

Boletim

ORDEM DOS DESPACHANTES OFICIAIS

Número 22 | 2020



RELANÇAMENTO, RENOVAÇÃO, RESILIÊNCIA

AS ALFÂNDEGAS AO SERVIÇO DE UMA CADEIA DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Ana Paula Calião Raposo

VIDA ASSOCIATIVA
DOS DESPACHANTES
Cândido Graça

ORDENS PROFISSIONAIS
UMA HISTÓRIA AO SERVIÇO DO PAÍS
Carlos Mineiro Aires

Este é o Portugal que faz.

E este é o Banco que o ajuda a fazer.

Os fazedores não nascem feitos. É por isso que, desde sempre e agora mais do que nunca, o NOVO BANCO está ao lado das empresas portuguesas. As que investem, as que não se resignam, as que fazem das grandes dificuldades grandes oportunidades, as que inovam, as que se reinventam, as que exportam, as que querem exportar, as pequenas que querem ser grandes e as grandes que querem ser maiores. São estas empresas que fazem a diferença na vida das comunidades, das famílias e das pessoas, numa palavra: de Portugal.

A economia somos todos nós.

novobanco.pt/empresas

NOVO BANCO⁴



Índice

Editorial Mário Jorge, <i>Bastonário ODO</i>		04
06		Destaque Ana Paula Caliço Raposo Cândido Graça Carlos Mineiro Aires
Opinião António Chaveiro Fernando Miguel Seabra Adelino Pereira José Carlos Simão Fernando Carmo António Miguel Fernandes André Salvador de Sousa João Pedro Lobo José Rijo Francisco Miranda Rodrigues		16
44		Testemunhos Eufémia Capucho Ana Teresa Rosa Ermelinda Santos
Internacional Pedro da Costa Bequengue		48
50		A Ordem Tomada de Posse Atividades Protocolos
Novos Lançamentos Editoriais		59
62		Homenagens
Livro de Lembranças Luís Veiga Pires		64



Apesar de todas as contingências deste ano atípico, a primeira fase deste mandato, bem como todo o trabalho desenvolvido pela equipa, alcançou com êxito tanto os objectivos a que nos propusemos, como as expectativas que idealizámos.

C Caros Colegas,
Prestes a finalizar o primeiro ano de mandato como Bastonário, num ano em que se pretendia de grande dinâmica na concretização do projecto a que a actual equipa se propôs, fomos todos nós confrontados com um “*annus horribilis*”. Um inimigo invisível invadiu o nosso dia a dia e alterou a forma como nos posicionamos na vida, colocando-nos numa situação de guerra diária. Inquestionavelmente, acarretou consequências na saúde, provocando também um abalo à economia, com forte incidência no sector económico em que exercemos a nossa atividade.

Confrontados com esta situação, vimo-nos obrigados a alterar hábitos e comportamentos. Quero aqui sublinhar e felicitar o esforço de todos na adaptação aos novos tempos.

Na tomada de posse, afirmei “Temos por linha orientadora, o alcançar de um misto de estabilidade e de novidade” e “O que nos obriga à intransigente defesa da dignidade, do reconhecimento e do integral respeito da Ordem e da profissão de Despachante Oficial”, com esse intuito, desenvolvemos todo um trabalho que nos permitirá ter mais visibilidade e reconhecimento cada vez mais relevante.

As medidas tomadas foram consideradas vitais na preparação de um futuro mais justo e sustentável, no sentido de beneficiar a classe como um todo.

Com o intuito de fortalecer a Ordem e de integração

de todos os Representantes Aduaneiros, de que nós nos orgulhamos de ser os legítimos Representantes Aduaneiros em Portugal, iniciámos um trabalho de revisão estatutária, através de uma discussão alargada, assim como a constituição de um grupo de trabalho. Fomos recebidos pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no âmbito das alterações à lei das Associações Públicas Profissionais; promovemos contacto com diversos declarantes, com a finalidade de apresentação do nosso projecto; e estabelecemos diálogo com a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Internamente, foi colocado em marcha um processo de reestruturação e modernização dos serviços, com especial foco na plataforma digital já existente, onde se pretende que esteja reflectido todo o trabalho desenvolvido pelos nossos serviços e pelos órgãos sociais. Estando em andamento a elaboração de um novo Manual de Gestão do Sistema de Qualidade com base na norma ISO9001, que servirá de suporte para a certificação da Ordem dos Despachantes Oficiais junto da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), como entidade certificada a nível da formação. Decidimos não continuar a exercer a Administração do Condomínio do Edifício do Freixieiro, por ser uma função que não compete à Ordem assumir, libertando assim os nossos funcionários e recursos numa actividade para a qual não temos conhecimentos adequados, permitindo assim um maior enfoque e disponibilidade para outras



tarefas. Optámos pelo encerramento das salas existentes no Aeroporto do Porto e no Freixieiro, por não se ter conseguido alcançar um equilíbrio de sustentabilidade financeira das mesmas.

Apostámos numa comunicação transparente entre os órgãos sociais e para com a Classe, dando a conhecer assuntos actuais e relevantes, procurando e incentivando a participação de todos. Acredito que uma classe informada, é uma Classe mais forte, objectiva e mais bem preparada para ouvir, discutir abertamente e contribuir para a resolução dos problemas que afectam o nosso sector. Adicionalmente, fomentámos uma nova estratégia de comunicação interna, através da divulgação de Circulares e da utilização da plataforma Zoom. A nível externo, apostámos na utilização das redes sociais, com especial destaque para o *LinkedIn* e *Facebook*, e ainda algumas intervenções a nível da imprensa escrita.

Concretizámos a Formação Anual dos Despachantes Oficiais e seus funcionários. Primeiramente, num formato presencial e, posteriormente, num formato à distância, através de uma plataforma digital, tendo sido plenamente cumpridos os objectivos a que se propunha. Promovemos uma sessão de esclarecimento sobre os temas: Dispositivos Médicos e Equipamentos de Proteção Individual. Lançámos o Curso de Estágio para Acesso a Despachante Oficial, no qual contamos com 44 formandos, adoptando uma coordenação pedagógica e científica e uma escolha criteriosa dos formadores, bem como do júri. Assinámos também protocolos de colaboração com diversas instituições académicas, tanto em Lisboa como no Porto.

Com as Alfândegas, procurámos manter uma relação próxima e cooperante, que nem sempre foi correspondida por algumas, no que respeita às nossas solicitações e pedidos de colaboração, particularmente durante o período inicial da pandemia. Neste mesmo período, as Alfândegas implementaram o uso generalizado das transmissões telemáticas que, de uma forma geral cumpriram a sua função. Deste modo, ficou demonstrado que é um caminho viável, não existindo razão para não se apostar no aperfeiçoamento e na generalização desta via, uma vez retomada a dita normalidade.

Relativamente à Direcção da Autoridade Tributária e Aduaneira, mantivemos uma ligação muito profícua. Manifestámos junto da Administração a nossa pretensão de isenção de prestação de garantia ao nível do IVA nas importações, não encontrando aceitação para esta nossa solicitação.

Junto do Instituto da Mobilidade e dos Transporte

(IMT), conseguimos desbloquear a pretensão dos Despachantes Oficiais no sentido da não obrigatoriedade de apresentação de procuração no âmbito dos processos ali entregues.

Mantivemos e ampliámos a nossa participação junto das comunidades portuárias, bem como no projecto da Janela Única Logística (JUL) promovido pela Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

A nossa representação no Conselho Nacional das Ordens Profissionais foi consolidada e aprofundaram-se os contactos com outras Ordens, para uma cooperação futura.

A nível internacional, mantivemos a nossa participação tanto na CONFIAD, como na CLECAT, retomámos a nossa participação na ASAPRA e iniciámos contactos com as Câmaras de Despachantes de Moçambique e Angola, com o objectivo de relançar a criação de uma organização a nível dos países de língua oficial portuguesa.

Apesar de todas as contingências deste ano atípico, a primeira fase deste mandato, bem como todo o trabalho desenvolvido pela equipa, alcançou com êxito tanto os objectivos a que nos propusemos, como as expectativas que idealizámos. Assim, num período desafiador e repleto de adversidades, encontrámos oportunidades e, perante estas, avançamos resolutamente no fortalecimento da ODO e da nossa Classe, indo de encontro aos nossos estatutos e às atribuições de uma Associação Pública Profissional.

Quero aqui prestar um agradecimento a todos aqueles que comigo tem colaborado, dentro ou fora dos Órgãos Sociais da ODO. Gostaria de salientar os meus colegas do Conselho Diretivo, e destacando os colegas Cândido Graça, Presidente da Mesa da Assembleia Representativa, pela sua constante entrega em busca das melhores soluções; Fernanda Araújo, minha antecessora no cargo, pelo seu apoio e como único suporte na transmissão de informação do anterior Conselho Diretivo; e Fernando do Carmo, que fora dos órgãos sociais, tem correspondido de forma muito elevada aos desafios lançados.

Finalizo, endereçando a todos os meus votos para que este ano, seja de retoma a uma vida normal e nos permita a concretização de novos e adiados sonhos e projectos.

Um bem-haja a todos

MÁRIO JORGE

Bastonário ODO

*este texto não foi escrito ao abrigo do Acordo Ortográfico



Relançamento, Renovação, Resiliência: as Alfândegas ao serviço de uma cadeia de logística sustentável

*Ana Paula Caliço Raposo,
Subdiretora Geral da AT – Gestão Aduaneira*



A Autoridade Tributária e Aduaneira tem enfrentado os desafios que a conjuntura atual impõe e a sua atuação está totalmente em linha com a estratégia nacional e da União Europeia, cujas orientações têm constituído um fator de permanente apoio ao cumprimento dos cidadãos e

das empresas, com grande sentido de responsabilidade e empenho permanente e observando as exigências que se impõem no quadro das medidas excecionais de combate ao COVID19 Estamos On!

Quer na área aduaneira, quer na área tributária, foram difundidas instruções, disponíveis no Portal da AT, que têm permitido aos cidadãos e às empresas cumprirem as suas obrigações, garantindo simultaneamente a segurança e facilitação.

Na vertente aduaneira, no âmbito das medidas COVID, as instruções visam facilitar a fluidez da cadeia logística e o cumprimento dos procedimentos aduaneiros, continuando a prevenir e a combater a fraude, bem como a segurança da sociedade, protegendo simultaneamente os funcionários e todos os que conosco interagem dos efeitos da pandemia. Em matéria de segurança da sociedade, o controlo da importação de EPI.s veio colocar grande pressão nos serviços aduaneiros, quer pela necessidade de garantir celeridade no desalfandegamento para que estes produtos cumpram a sua função e abasteçam as unidades de saúde e o mercado mas acima de tudo garantir que este tipo de mercadorias é colocada no mercado em segurança, cumprindo a proteção dos cidadãos, evitando os contágios. De salientar a grande cooperação entre a AT e os organismos públicos relevantes, designadamente o Infarmed e a ASAE, mas também a grande colaboração nomeadamente da ODO, APOE e APAT.

As alfândegas em período de emergência têm estado no terreno quotidianamente, sempre disponíveis para

garantir celeridade no desalfandegamento com o seu contributo para o bom funcionamento da economia, com grande sentido de missão e empenho de todos.

1. DESAFIOS

1.1. Brexit¹ – A 31.12.2020 terminou o período de transição previsto no Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica («Acordo de Saída»), tendo precisamente a 31 de dezembro sido publicado o Acordo de Comércio e Cooperação celebrado entre a União Europeia e o Reino Unido (publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº 444, série L, de 31/12/2020), que prevê a isenção de direitos aduaneiros e quotas nas trocas comerciais de produtos originários da União Europeia ou do Reino Unido a partir de 01/01/2021, devendo, nesse quadro, a origem preferencial dos produtos ser estabelecida com base na apresentação de uma prova de origem.

Como consequência em 01.01.2021 o Reino Unido passou a ser um país terceiro à União Europeia e por conseguinte aplicam-se as medidas de Política Comercial e os respetivos procedimentos aduaneiros na fronteira externa aos fluxos de mercadorias de e para este país. Efetivamente com o fim do período de transição, a introdução no território aduaneiro da União de mercadorias provenientes do Reino Unido ou a saída do referido território de mercadorias com destino ao Reino Unido passaram a estar sujeitas ao cumprimento das formalidades previstas na legislação aduaneira, nomeadamente a apresentação de declarações aduaneiras de importação e de exportação e, na importação (introdução em livre prática e importação temporária com franquias parciais de direitos aduaneiros), a obrigação de pagamento de direitos de importação e demais imposições, caso as regras de origem preferencial não sejam aplicáveis.

1.2. E.commerce - O comércio eletrónico constitui uma pedra angular da Estratégia para o Mercado Único



Digital. As autoridades aduaneiras têm a obrigação adicional de controlar estas mercadorias, incluindo a proteção, a segurança, os direitos de propriedade intelectual e outras normas UE. O pacote IVA para o comércio eletrónico, adotado em 5 de dezembro de 2017 e a aplicar, a partir de 1 de julho de 2021, visa combater a fraude ao IVA e assegurar condições de concorrência equitativas para as empresas da UE, facilitando simultaneamente o comércio transfronteiriço. A legislação aduaneira e os sistemas informáticos estão a ser adaptados para ter em conta estas novas regras em matéria de IVA.

Com a adoção do pacote IVA, além da abolição da isenção de IVA para mercadorias importadas de valor não superior a 22 Euros, são igualmente previstas medidas simplificadoras da cobrança do IVA na importação. Estas medidas simplificadoras consubstanciam-se nos seguintes regimes:

- Regime especial de vendas à distância de bens importados de países terceiros e territórios- Regime IOSS que abrange as remessas constituídas por mercadorias cujo valor intrínseco global não exceda 150 euros por remessa e não sejam produtos sujeitos a IEC, enviadas de um país terceiro no âmbito de uma venda à distância, consequentemente o expedidor e destinatário serão 'Empresa/ Consumidor Final', respetivamente. Este regime permite que os fornecedores que vendem mercadorias expedidas ou transportadas de um país terceiro ou território terceiro para clientes na UE, cobrem o IVA ao cliente sobre vendas à distância de mercadorias importadas e declarem e paguem o imposto através do Import One Stop Shop (IOSS). A importação (introdução em livre prática) destas mercadorias destas para a UE está isenta de IVA. O IVA é pago como parte do preço de compra pelo cliente.
- Regime especial para a declaração e o pagamento do

IVA sobre as importações -Regime Especial que abrange as remessas constituídas por mercadorias cujo valor intrínseco global não exceda 150 euros por remessa e não sejam produtos sujeitos a IEC, enviadas diretamente de um país terceiro a um destinatário que se encontre na União, consequentemente o expedidor e importador, sendo que a declaração aduaneira de importação é entregue, por conta do importador, pela pessoa que apresenta as mercadorias à alfândega e o pagamento do IVA efetuado através de uma declaração mensal global.

Com a obrigatoriedade de efetuar declarações de importação para todas as remessas estima-se um aumento significativo do número de declarações aduaneiras a serem processadas. Face a este aumento e com vista a facilitar o cumprimento dos procedimentos aduaneiros, foi adotada a declaração aduaneira para remessas de baixo valor, com um conjunto de dados super reduzido. Esta declaração está prevista no artigo 143.º-A do Ato Delegado do CAU e os seus elementos de dados constam na coluna H7 do Anexo B. Estima-se que os Estados-Membros recuperarão em sede de IVA 7 mil milhões de euros anualmente.

1.3. Plano de ação UE³ - No âmbito da União Aduaneira da UE, as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros da UE são responsáveis pela realização de um vasto leque de controlos antes das mercadorias entrarem em livre circulação no território aduaneiro da UE, destinados a proteger tanto as receitas da UE como a proteção e a segurança, a saúde e a prosperidade dos cidadãos e das empresas.

Nos últimos anos, tornou-se evidente que as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros lutam com os desafios inerentes ao desempenho das suas diversas funções. Apesar de uma importante modernização da legislação aduaneira em 2016, subsistem problemas relacionados com a subfaturação e consequências no



valor aduaneiro e nos interesses financeiros da União, contrabando de mercadorias ilícitas, desequilíbrios no nível de controlos dos Estados-Membros e consequentes desvios de tráfego. Igualmente os modelos de negócio e as cadeias logísticas de suporte têm sido objeto de grande transformação à escala global, sendo o comércio eletrónico um dos expoentes destas transformações.

O Brexit também veio implicar uma carga de trabalho acrescida nas administrações aduaneiras dos Estados-Membros.

As alfândegas continuam focadas em facilitar o comércio legítimo e melhor prevenir e detetar os fluxos fraudulentos.

Ciente do papel das alfândegas na gestão da União Aduaneira a Presidente da Comissão Europeia, *Ursula von der Leyen*, declarou nas suas orientações políticas para o novo mandato da Comissão, publicadas em 16 de julho de 2019,

«Chegou o momento de fazer avançar a União Aduaneira para um novo patamar, dotando-a de um quadro mais sólido que nos permitirá proteger melhor os nossos cidadãos e o nosso mercado único». Afirmou que a Comissão proporia «uma abordagem europeia integrada que reforce a gestão dos riscos aduaneiros e apoie a realização de controlos eficazes pelos Estados-Membros».

O efeito significativo da pandemia de COVID-19 tornou mais importante do que nunca assegurar uma gestão inteligente da União Aduaneira da UE. Os serviços aduaneiros da Comissão reagiram rapidamente à crise, adotando legislação, emitindo orientações e apoiando ativamente os Estados-Membros.

Concretizando esta estratégia, foi publicada a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu «Fazer avançar a União Aduaneira para um novo patamar: um plano de ação», com um horizonte temporal até 2040, prevendo desde já um conjunto de 17 ações até 2025:

1. *Capacidade analítica conjunta da UE (JAC)*
2. *Estratégia revista de gestão dos riscos*
3. *Utilizar os dados relativos ao IVA para fins aduaneiros*
4. *Rever o papel e as obrigações dos intervenientes no comércio eletrónico, nomeadamente as plataformas*
5. *Intensificar o programa AEO*
6. *Desenvolver e implementar o ambiente de janela único da UE para as alfândegas*
7. *Avaliação do Código Aduaneiro da União*
8. *Sistema comum de sanções aduaneiras*
9. *Quadro jurídico de luta contra a fraude aduaneira*
10. *Participação das alfândegas na proteção do mercado único contra a importação de produtos não conformes e não seguros*
11. *Acompanhar o funcionamento dos regimes comerciais preferenciais*
12. *Analisar e, se for caso disso, reforçar os sistemas internacionais de cooperação da União em matéria aduaneira com parceiros comerciais importantes, em especial a China*
13. *Reforçar a cooperação entre as alfândegas e as autoridades de segurança e de gestão das fronteiras e as sinergias entre os seus sistemas de informação*
14. *Desempenho da União Aduaneira*
15. *Dotar os Estados-Membros de equipamentos de controlo aduaneiro modernos e fiáveis*
16. *Implementar e aprofundar os mecanismos de cooperação no âmbito do programa Alfândegas (QFP 2021-2027)*
17. *Gestão mais inteligente da União Aduaneira*



Olhamos para o futuro com esperança e convictos de que a nossa atuação terá um papel ativo na recuperação económica.

1.4. Ambiente Digital versus Código Aduaneiro da União - A publicação do pacote legislativo relativo ao Código Aduaneiro da União que entrou em aplicação após 1 de maio de 2016, visou agilizar e simplificar a legislação aduaneira, implicando a criação de um ambiente digital para as administrações aduaneiras e as empresas, o que deve estar concluído até 2025. Tem subjacente o Multianual Strategic Action Plan para as alfândegas, com a calendarização da entrada em produção dos vários sistemas informáticos, criando obrigações para todos os intervenientes, alfândegas e comércio. O horizonte temporal até 2025 obrigará à entrada em produção de vários sistemas informáticos e a adaptação dos existentes. Pretende-se um ambiente que potencie a facilitação do comércio legítimo, mas também o melhor controlo da cadeia logística com recurso a análise de risco.

O ambiente digital europeu tem como estrutura base o Modelo de Dados da Organização Mundial das Alfândegas, o que no futuro permitirá também a interoperabilidade aduaneira à escala mundial.

1.5. Presidência - Portugal assegura neste semestre a Presidência do Conselho da União Europeia.

Concentrar-se-á em 3 dimensões fundamentais: A recuperação económica, devendo cada Estado-Membro aprovar, com urgência, a chamada decisão sobre recursos próprios. É também necessário que o Parlamento Europeu aprove o regulamento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e que todos os Estados-Membros apresentem à Comissão Europeia os seus planos nacionais de recuperação; A dimensão social da Europa, em que esta recuperação económica, alavancada pelas transições digital e climática, impõe o reforço do Pilar Social Europeu como forma de garantir mais qualificações para as pessoas, mais inovação para as empresas e mais proteção social; Reforçar a autonomia estratégica da Europa tornando a UE mais autónoma, mas também mais aberta ao mundo.

No domínio aduaneiro, os principais objetivos passam

designadamente pelo acompanhamento do Plano de Ação Aduaneiro acima referido, pela discussão da Proposta de Regulamento relativa à adoção da Janela Única da UE para as alfândegas, Monitorização do Brexit, Adoção dos Acordos de segurança UE/ Suíça e Noruega, a Revisão do Acordo de cooperação com a China, Reforçar a cooperação com as polícias, continuar a reforçar a luta contra o terrorismo e, Melhorar a partilha de informação entre administrações aduaneiras e outras agências.

CONCLUSÃO

Neste quadro e enfrentando ainda a pandemia, olhamos para o futuro com esperança e convictos de que a nossa atuação terá um papel ativo na recuperação económica. Exatamente por isso a Organização Mundial das Alfândegas estabeleceu como lema para este ano 2021 «Relançamento, Renovação, Resiliência: as Alfândegas ao serviço de uma cadeia de logística sustentável», totalmente em linha com os valores da AT e com o empenho colocado no serviço que presta aos cidadãos e operadores económicos!

1 - <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L:2020:444:FULL>

2 - Regulamento Delegado (UE) 2015/2446 da Comissão de 28/07/2015

3 - https://ec.europa.eu/taxation_customs/general-information-customs/customs-action-plan_en



Vida Associativa dos Despachantes

*Cândido Graça,
Presidente da Assembleia Representativa da ODO*

C

Caras e Caros Colegas,
Fui eleito, pelos Membros da Assembleia Representativa, que é o Órgão que, estatutariamente, representa todos os Despachantes, dizia, fui eleito para exercer o cargo de Presidente da mesma Assembleia e é nessa qualidade que expresso o meu pensar

acerca do momento da ODO e que neste tempo de pandemia, nos tem permitido pensar e repensar tudo aquilo que nos rodeia, a Família, a actividade que desenvolvemos e a Ordem enquanto organismo que regula a nossa profissão e fundamentalmente o que nos reserva o futuro.



Sabemos e tem vindo a publico, que a importância das Ordens Profissionais tem vindo a ser postas em causa devido a uma singular convergência de factores e interesses de onde sobressaem a ignorância de uns, o oportunismo de outros e a leviandade de muitos. Em época do vale tudo, a existência de Ordens Profissionais não é bem aceite pelos novos arautos da liberdade, onde e para quem, todos devem ter o direito de fazer tudo mesmo não estando preparados para nada. É, como dizem alguns, a lei do mercado a regular as Actividades Profissionais, sejam elas de interesse público ou não. E as Ordens que existem em Portugal são, segundo a Lei, organizações de interesse publico.

A Ordem dos Despachantes Oficiais que inclui os Representantes Aduaneiros, regula uma actividade de interesse publico. Somos nós os Despachantes, que temos a responsabilidade de declarar junto das Alfândegas, o tipo e a origem de todas as mercadorias e produtos que entram no Pais e na EU. Somos nós os Despachantes, que declaramos e acautelamos a boa cobrança dos impostos e demais imposições aduaneiras devidos por essas mercadorias e é por isto que dizemos que exercemos uma actividade de interesse publico e reconhecida como tal por Lei.

É neste panorama que nos encontramos e é contra estes interesses de liberalismos triunfalistas que nos temos de unir em torno da Ordem e dos seus dirigentes para que todos possamos fazer com que sejamos respeitados





A ODO tem-se empenhado nessa clarificação, mas precisa que os Despachantes estejam imbuídos deste espírito de “juntos vamos conseguir”. Parecemos poucos, mas se nos unirmos em torno das nossas causas, seremos muitos.



e reconhecidos á luz da legislação nacional e comunitária, como os únicos Representantes Aduaneiros com capacidade para operar junto das estancias Alfandegárias e Aduaneiras.

As atribuições da Ordem, que nos foram concedidas por Lei da Assembleia da República Portuguesa, tem sido desrespeitadas pelo próprio Estado, permitindo que pessoas, e ás quais não são exigidas determinadas habilitações académicas ou profissionais, apenas se exige a prestação de uma caução, como se essa caução fosse sinónimo de conhecimento ou saber suficiente para que exerçam a actividade de Representante Aduaneiro á revelia da Ordem que como disse, por delegação do estado, tem o poder de regular a actividade profissional de Despachante Oficial e que inclui a de representante aduaneiro nos termos do direito da União Europeia.

Á ODO compete, através do diálogo permanente e cordato, mas também convincente e particularmente eficaz, desmontar e clarificar esta dualidade de comportamentos e procedimentos que em nada dignificam quem nos concedeu a capacidade legal de regular a actividade de Despachante Oficial ou de Representante Aduaneiro. O exercício das actividades de interesse público, é uma obrigação do Estado, mas há actividades, que, quer pela sua natureza, quer pela sua especificidade, quer pelo conhecimento intrínseco dessas actividades, o Estado delega nas Ordens Profissionais o exercício dessas actividades bem como a sua regulação. A ODO tem-se empenhado nessa clarificação, mas precisa que os Despachantes estejam imbuídos deste espírito de “juntos vamos conseguir”. Parecemos poucos, mas se nos unirmos em torno das nossas causas, seremos muitos.

E porque vivemos tempos difíceis, faço um apelo a todas e a todos os Colegas que se unam, se reconciliem e partilhem os vossos problemas, as vossas preocupações com os diversos Órgãos da Ordem e assim possamos ultrapassar juntos esta pandemia provocada pelo Covid, pela conveniência e fundamentalmente pela resiliência da nossa classe.

O futuro dos Despachantes não depende, só, da acção dos Órgãos Sociais da ODO, o futuro dos Despachantes depende da acção e da atitude de cada um de nós e de todos os Despachantes.

Desejo muita saúde e um futuro cheio de sucesso para todos.



Ordens profissionais

Uma história ao serviço do país

Carlos Mineiro Aires,

Bastonário da Ordem dos Engenheiros e Presidente do CNOP

A

As distintas Associações Profissionais que hoje representam em Portugal as designadas profissões autorreguladas tiveram origem muito diversa, sendo que enquanto algumas têm uma existência assinalável, outras são bem mais recentes, o que provém do facto de algumas profissões serem prevaletentes e altamente

reconhecidas à época da sua criação, pelas exigências de formação que as distinguiu e também por serem em número diminuto.

É, por exemplo, o caso da Ordem dos Engenheiros, cuja génese data de 1869, quando foi criada a Associação dos Engenheiros Cívicos Portugueses (AECV), em contraponto aos Engenheiros militares, que até então eram o único corpo de engenharia com saber e dimensão reconhecidos.

Em 1933, o Estado Novo apostou nos Sindicatos Corporativos, o que obrigou a que as profissões liberais também se organizassem em sindicatos de âmbito nacional e que, no caso dos Advogados, dos Médicos e dos Engenheiros, pudessem adotar a denominação de “Ordem”, embora corporativa.

Foi por essa razão que, em 1936, a referida AECV deu origem ao Sindicato dos Engenheiros, denominado Ordem dos Engenheiros para efeitos estatutários, pois já não abarcava unicamente engenheiros civis, mas também de outras especialidades de engenharia que entretanto tinham começado a emergir e a assumir relevo no país.

Com o fim da organização corporativa da Nação, as Ordens profissionais, que entretanto, por força da sua representatividade já tinham adquirido reconhecimento e visibilidade pública, foram conseguindo afirmar-se pelo prestígio e indispensabilidade das profissões que representam e, mais tarde, libertas das imposições e do controlo da ditadura, prosseguiram livremente o seu caminho, tanto mais que o poder político reconheceu-lhes um papel fundamental.

A Constituição da República aprovada em 1976, que resulta da revolução de abril de 1974, ignorou as Ordens profissionais, o que criou um hiato quanto à sua constitucionalidade e conseqüente legitimidade para assegurarem os poderes regulatórios que exerciam, o que só viria a ser corrigido na revisão constitucional de 1982.

Em boa verdade, a existência e o papel das Ordens profissionais nunca foi uma questão consensual, nem unânime, porquanto sempre teve opositores por razões mais ou menos fundamentadas em interpretações e pontos de vista





A verdade é que o Estado decidiu delegar nas Ordens profissionais, através de um contrato que se reveste da forma de Lei, isto é, os respetivos Estatutos, a regulação e supervisão profissional, onde se incluem aspetos como exigências para admissão, exercício da profissão, qualificação e aspetos disciplinares.



legítimos, de natureza filosófica ou ideológica, mas também com base em intervenções de cidadania opinativa.

A verdade é que o Estado decidiu delegar nas Ordens profissionais, através de um contrato que se reveste da forma de Lei, isto é, os respetivos Estatutos, a regulação e supervisão profissional, onde se incluem aspetos como exigências para admissão, exercício da profissão, qualificação e aspetos disciplinares.

É um modelo enraizado em Portugal e em muitos outros países do sul da Europa, mas não só, caso do Reino Unido, mas também em África e na América latina, que protege os cidadãos e liberta o Estado de obrigações e funções para as quais não está vocacionado e, simultaneamente, também liberta os contribuintes dos custos conexos, porquanto são os próprios regulados que pagam estes serviços, o que é apontado por alguns como uma das debilidades do sistema.

Com efeito, esta peculiaridade fundamenta a opinião dos que não conhecem em pormenor como os órgãos e atividade das Ordens profissionais estão estruturados e a possibilidade de livre recurso de toda e qualquer decisão, ajuízam a atividade regulatória como um ato de proteção de interesses comuns, para além de acumularem o exercício de poderes públicos, delegados pelo Estado, com a representação e defesa dos interesses coletivos das diversas profissões.

Outras das críticas que frequentemente são feitas às Ordens profissionais é o facto de, em algumas delas, existirem ou imporem barreiras na admissão, no acesso à profissão e da sua atuação não ser transparente em termos de proporcionalidade e também no que ao exercício de competências disciplinares diz respeito.

Uma vez mais, a disparidade das situações não permite que o juízo possa ser generalizado, pois carece de devido aprofundamento em cada caso.

Em boa verdade, ao conceder tais poderes às Associações Profissionais o Estado libertou-se de uma carga burocrática e dos custos associados que são suportados pelos próprios profissionais e conseguiu garantir que o reconhecimento da capacidade para o exercício de determinada profissão, ou mesmo o mérito dos melhores, seja reconhecido pelos pares, o que pessoalmente julgo ser dos pontos mais nobres do associativismo profissional, porque também não descortino qual seria a alternativa.

O Estado contornou a complexidade de assegurar a regulação profissional de um determinado conjunto de profissões e respetivos profissionais, pois teria de montar uma máquina pesada e adequada para tal efeito, e libertando-se do odioso, pelo que optou por conceder o controlo aos pares, muito embora pontualmente fomente a existência de situações de regulações paralelas e sobrepostas, quer por organismos públicos, quer por entidades privadas.

Na verdade, as Ordens profissionais têm prestígio, representatividade e poder, sobretudo quando atuam em áreas fulcrais para os cidadãos e para a economia e abarcam cerca de 410.000 profissionais que reconhecidamente são indispensáveis ao país, o que no seu conjunto lhes confere maior dimensão do que muitos dos parceiros sociais.



As Ordens Profissionais foram criadas prioritariamente com vista à defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos e à salvaguarda do interesse público, o que é atingido pela autorregulação de profissões cujo exercício exige independência. Entretanto, a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais e que motivou a alteração dos Estatutos das Ordens profissionais, faz referências às exigências para a legalização e razão de existência das Ordens, nomeadamente que apenas pode ter lugar quando: a) Visar a tutela de um interesse público de especial relevo que o Estado não possa assegurar diretamente; b) For adequada, necessária e proporcional para tutelar os bens jurídicos a proteger; e c) Respeitar apenas a profissões sujeitas aos requisitos de profissões que devam ser sujeitas, cumulativamente, o controlo do respetivo acesso e exercício, a elaboração de normas técnicas e de princípios e regras deontológicas específicos e um regime disciplinar autónomo, por imperativo de tutela do interesse público prosseguido. Outro aspeto importante, pelo impacto que tem tido na opinião pública e no aproveitamento mediático a que se presta, tem a ver com o facto de a referida Lei explicitar que as associações públicas profissionais não podem prosseguir atividades nem usar os seus poderes fora das suas atribuições, nem dedicar os seus recursos a finalidades diversas das que lhes tenham sido legalmente cometidas, ou seja, o que habitualmente é referido como atividades sindicais.

Como é sabido, a Lei das Associações Profissionais está em processo de revisão, o que já deveria ter acontecido em 2018, como a própria Lei previa, e também por exigência da Comissão Europeia, pois Portugal ainda não transpôs para o direito interno duas importantes diretivas relacionadas com o exercício e a mobilidade profissional, pelo que esta iniciativa parlamentar, que consta do Programa do Governo, não pode, na minha opinião, ser interpretada como qualquer ato revanchista, tanto mais que, recorde, no início do ano o CNOP já tinha sido chamado à Assembleia da República para se pronunciar sobre a matéria, a que se seguiram reuniões com cada uma das Ordens profissionais.

Assim, só o resultado final da revisão da Lei das Associações Profissionais e dos Estatutos das Ordens poderão levar a outras conclusões.

A discussão do projeto e a aprovação da Revisão da Lei das Associações Profissionais está condicionada pela prévia aprovação das Leis que irão transpor as já referidas diretivas (a relativa a um teste de proporcionalidade a realizar antes da aprovação de nova regulamentação das profissões e a correta transposição da Diretiva do reconhecimento das qualificações profissionais).

Seguir-se-á a revisão e discussão dos Estatutos de todas as Ordens profissionais, o que arrastará o processo até final de 2021 e que exigirá um forte empenho de todos os dirigentes associativos e do próprio CNOP, muito embora, neste último caso, apenas quando os assuntos forem comuns a todos os que o integram.

A par, uma vez que a regulação pressupõe que estejam exaustivamente identificados os atos regulados, certamente que esse também não poderá deixar de ser um dos desígnios da revisão legislativa.



TRABALHE EM CASA COM A GADSA

Nunca o
Teletrabalho
foi tão fácil



DIGITALIZAÇÃO



CUSTÓDIA
Líder de Mercado



DESTRUIÇÃO CONFIDENCIAL
Adira à nossa Campanha

www.gadsa.pt

LISBOA | BENAVENTE | MAIA | LUANDA



Formação Novas Tendências

*António Chaveiro,
Vice Presidente do Conselho Diretivo da ODO*

A educação profissional teve o seu início após os primórdios da revolução industrial, quando as empresas se aperceberam que os seus trabalhadores necessitavam de adquirir conhecimentos teóricos e/ou práticos, e outras atitudes que eram exigidas para o exercício próprio de uma profissão.

Com o aperfeiçoamento das técnicas industriais também os professores passaram a necessitar de adquirir mais e melhores conhecimentos que se adequassem às novas realidades tecnológicas.

Com o decorrer do tempo, passam a sentir-se cada vez mais necessidades específicas associadas a cada profissão, o que obrigou que a atividade da formação profissional se tornasse cada vez mais especializada.

A atividade de Despachante Oficial (que é centenária) e respetivos ajudantes tem por base a aplicação da legislação portuguesa e/ou comunitária aos Regimes Aduaneiros existentes (Livre Prática [Importação], Exportação, etc.).

As constantes mudanças na Legislação Comunitária e Nacional, obrigam a uma atualização legislativa constante. Esta necessidade apenas pode ser suprida pela formação continua que a ODO proporciona aos seus associados e funcionários destes.

Até à bem pouco tempo a formação continua era presencial, com o formador e formandos em sala.

A Pandemia COVID 19 obrigou a uma mudança de paradigma o afastamento social e a proteção respiratória, fez que em pouco tempo tivessem de ser criadas alternativas, que respeitando as diretrizes da DGS tornaram inviável a formação tradicional.



O e-learning poderia ser uma dessas alternativas contudo, tinha alguns aspetos contrários ao pretendido, a sua produção era demorada, o custo elevado, e rapidamente ficava desatualizado, face à velocidade a que a própria legislação nacional e comunitária é publicada (vide exemplo das máscaras de proteção respiratória, gel desinfetante, etc.) foi preciso rapidamente uma resposta criativa e ela foi encontrada na formação on-line. Existem várias plataformas tecnológicas que permitem a conferência entre dezenas ou mesmo centenas de pessoas e a partilha de documentos entre os mesmos, a ODO optou pela plataforma Zoom para as suas conferências e reuniões o que propiciou condições para que a formação continua de um modo rápido utilizasse esta plataforma.

Esta mudança de paradigma na formação continua da ODO, superou largamente as expectativas pois foi a formação que foi ao encontro dos formandos (no escritório, em casa ou no telemóvel) e não o contrário, existirão coisas a melhorar, pois certamente, mas o feedback chegado foi excelente.



AO SEU LADO EM TODO O LADO

www.cosec.pt



DAMOS GARANTIA AO SEU NEGÓCIO

MELHORES CERTEZAS PARA O SEU PROJETO

A sua empresa necessita de apresentar garantia de bom cumprimento de obrigações legais, contratuais ou financeiras?

Tem atividade de importação e exportação?

Conheça as soluções de **SEGURO CAUÇÃO** que temos disponíveis para si.

48h

VANTAGENS

Rapidez na decisão de plafonds e propostas de seguros.

Maior capacidade financeira dos Clientes pela diversificação das entidades garantes e pela libertação de plafonds nos bancos.

Aceitação generalizada em resultado da nossa solidez financeira e credibilidade no mercado.

Customs Broker

Serviços Aduaneiros

- Consultoria Aduaneira;
- Consultoria de Importação e Exportação;
- Declaração Intrastat;
- Classificação Pautal.

Rangel
LOGISTICS SOLUTIONS



PORTUGAL | ANGOLA | CABO VERDE | MOÇAMBIQUE | BRASIL | MÉXICO | ÁFRICA DO SUL

www.rangel.com



Sobre “janelas de oportunidade” no pós-pandemia e outras reflexões a propósito

Fernando Miguel Seabra,

*Diretor de curso de licenciatura em Comércio e Negócios Internacionais
do ISCAL - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa*

Q Quando surgiram as primeiras notícias, em dezembro de 2019, sobre casos de doença associados a um novo vírus registados na longínqua cidade de Wuhan – China, estaríamos longe de imaginar o impacto que o covid-19 viria a ter nas nossas vidas. No que ao comércio mundial diz respeito o efeito provocado pela pandemia fica claro nos números já publicados. Segundo dados do Banco de Portugal (Boletim Económico de Outubro de 2020) no primeiro semestre de 2020 face ao período homólogo as importações mundiais de bens e serviços caíram 12,5%. Ainda de acordo com dados do referido documento do Banco de Portugal a procura externa dirigida a Portugal regista uma queda de 15,1% em termos homólogos durante o primeiro semestre de 2020.



Atualmente, passado um ano desde as primeiras notícias vindas de Wuhan e depois de 1.597.843 mortes a nível mundial e 5.373 mortes em Portugal (dados de 12 de dezembro de 2020) começamos finalmente a ver a “luz ao fundo do túnel” por via da tão ambicionada vacinação em massa, já iniciada há poucos dias no Reino Unido e na expectativa do início do processo de vacinação em Portugal e parceiros da União Europeia.

Quando superado o drama covid-19 o mundo poderá voltar a encarar a vida de uma forma natural, o que não significará forçosamente que voltemos aos velhos hábitos de consumo do passado recente quer em termos individuais e familiares quer em termos organizacionais. Outros hábitos poderão e deverão ser instituídos nomeadamente no que respeita à forma como enquanto indivíduos e membros de organizações nos relacionamos com o ambiente procurando compromissos entre o desenvolvimento económico e social e a preservação ambiental, em geral, e o combate às alterações climáticas em particular – um dos desígnios da atualidade.

O ano de 2021 parece abrir algumas janelas de oportunidade quer para a atividade económica e comércio internacional no âmbito de um “novo normal” que ser quer mais sustentável, quer para enfrentar com mais ânimo os desafios ligados às alterações climáticas. À progressiva superação do drama imposto pelo covid-19, alavancado pela vacinação, junta-se a expectativa de



Quando superado o drama covid-19 o mundo poderá voltar a encarar a vida de uma forma natural, o que não significará forçosamente que voltemos aos velhos hábitos de consumo do passado recente quer em termos individuais e familiares quer em termos organizacionais.

um desanuviamento de tensões face à nova administração Biden nos Estados Unidos da América tendo o presidente eleito dado a garantia do regresso dos EUA ao Acordo de Paris sobre as alterações climáticas. Já menos otimismo é manifestado entre os analistas relativamente a acordos comerciais de grande expressão entre EUA e a União Europeia. Ainda que se acredite numa melhoria das relações transatlânticas no que ao comércio diz respeito um acordo TTIP (Transatlantic Trade and Investment Partnership) não parece possível na atualidade.

A prossecução da sustentabilidade implicará intervenções ao nível logístico em vários domínios, incluindo o domínio da logística e transporte internacional e em particular ao nível das cadeias de abastecimento na procura de soluções mais respeitadoras do ambiente e socialmente mais justas especialmente no caso das cadeias de abastecimento assentes em produções e serviços intensivos em mão-de-obra barata disponível em processos de globalização desregrados em que os direitos humanos ainda são campo para registo de progressos futuros.

O renovar das esperanças num futuro melhor, que o fim da pandemia permite perspetivar, terá de passar pela procura de soluções empresariais mais sustentáveis, capazes de dar sequência à Agenda 2030 das Nações Unidas e aos 17 ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Diferentes formas de estruturação da prática empresarial, tais como a economia circular, ou diferentes formas de entender o papel da empresa na sociedade com base na discussão da responsabilidade social das empresas contribuirão certamente para o cumprimento da Agenda 2030.

Para as entidades nacionais intervenientes no comércio internacional, quer no que respeita às empresas importadoras e exportadoras, quer no que respeita a prestadores de serviço de atividades de suporte, os próximos tempos serão de reorganização na definição de equilíbrios visando a recuperação da produção e da prestação de serviços, mas também da recuperação de projetos que favoreçam o desempenho ambiental e social das operações. Diferentes sectores foram afetado pela pandemia de diferente forma e é expectável que a recuperação se possa verificar a diferentes velocidades.

A procura de soluções mutuamente benéficas para a sociedade em geral e para cada empresa exige a operacionalização de soluções inteligentes baseadas em inovação e capacidade empreendedora. Os operadores portugueses estão preparados para afirmar esta capacidade empreendedora bem exemplificada pelo projeto Janela Única Logística.



O comércio internacional é hoje palco de ações empresariais extremamente exigentes em termos de capacidade técnica e de gestão das empresas. A procura das melhores soluções em vários âmbitos, comerciais, de operações logísticas associadas, de transporte internacional, questões aduaneiras, questões fiscais, suporte documental, operações de seguros e operações bancárias, entre outras, exige experiência e formação necessária à salvaguarda dos aspetos legais, de segurança, cumprimento de objetivos financeiros e de serviço ao cliente, bem como registo de desempenhos ambientais e sociais condizentes com as expectativas das diferentes partes interessadas e sociedade em geral. O cenário de exigência descrito implica uma cada vez maior interligação entre a academia e as empresas. Dessa interligação resultarão benefícios para ambas as partes através de ofertas formativas melhor estruturadas que integrem os aspetos mais determinantes para a excelência no exercício profissional. O recente protocolo de colaboração celebrado entre a Ordem dos Despachantes Oficiais e o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa – ISCAL, no âmbito do curso de licenciatura em Comércio e Negócios Internacionais insere-se no âmbito deste espírito colaborativo cada vez mais determinante, facilitador da empregabilidade dos diplomados e da sua melhor adaptação ao mercado de trabalho e em última instância promovendo um melhor desempenho das empresas.

O sucesso da internacionalização da economia portuguesa passa pelo dinamismo das empresas que conseguem superar a concorrência internacional face a decisões estratégicas bem formuladas e corretamente implementadas, assim como assenta também na assertividade e compromisso de um vasto conjunto de entidades que tornam possível operacionalizar eficientemente atividades e atos essenciais ao comércio internacional. Os Despachantes Oficiais, cuja Ordem edita a revista na qual este texto é publicado, têm uma longa história de percurso profissional, incluindo momentos históricos em que souberam adaptar-se a novas e exigentes realidades, e são hoje, como sempre, essenciais na dinâmica de internacionalização da economia portuguesa. Estou certo que os profissionais dos sectores mais diretamente relacionados com a atividade internacional da nossa economia saberão responder aos desafios da recuperação pós-covid e aos imperativos da sustentabilidade.



A procura de soluções mutuamente benéficas para a sociedade em geral e para cada empresa exige a operacionalização de soluções inteligentes baseadas em inovação e capacidade empreendedora. Os operadores portugueses estão preparados para afirmar esta capacidade empreendedora bem exemplificada pelo projeto Janela Única Logística.

PUB



**MANUEL E PEDRO
AMARAL**
Despachantes Oficiais, Lda.

Manuel e Pedro Amaral
Despachantes Oficiais, Lda.

Morada:
Rua da Manutenção, n.º 17 - 3.º dt.º
1900-318 Lisboa

Email: pedroamaral@mpamaral.com.pt

Tel. +351 21 865 04 40/48
Fax +351 21 865 04 49

PUB



MÁRIO JORGE[®]
Despachante Oficial

Competência | Celeridade | Dedicção



Mário Alexandre Alves Jorge - Despachante Oficial, Unipessoal Lda
Aeroporto Humberto Delgado, Terminal de Carga, Edifício 134
Gabinete 2217 • 1750-364 Lisboa • GPS N38°46'13" W09°08'42"
Tel. + 351 218 506 220 Tm. + 351 917 635 137 www.mario-jorge.pt
mario.jorge@mario-jorge.com





PUB



A.M.R. Fernandes
Despachantes Oficiais, Lda

Rua Quinta do Pinheiro, Nº 1 e 1 A
2619-506 Alverca do Ribatejo, PORTUGAL

+351 219 587 350
+351 219 588 186
afernandes@amf.pt
www.amf.pt



PUB



ILDA MONTEIRO
Despachante Oficial

www.ildamonteiro.pt

Rua de Xabregas nº 2, Piso 2 - Sala 14 - 1900-440 Lisboa
Tel: 218 623 836/7 - 218 680 311/12/13 | Fax: 218 623 838 | Tlm: 919 662 961
gerencia@ildamonteiro.pt | geral@ildamonteiro.pt | financeira@ildamonteiro.pt

PUB



ADRIANO GOMES PINHAL
DESPACHANTE OFICIAL

Avenida Mário Brito, n.º 3427 - 1.ºE
4455-495 Matosinhos

Tel. +351 229 998 800
Fax +351 229 998 806 www.agp.com.pt
Tlm. +351 933 351 531 adelinop@agp.com.pt

PUB



ARMANDO MESQUITA
DESPACHANTE OFICIAL

Rua de Pedras Rubras, 242 - 4470-639 Moreira - Maia

Tel: (+351) 229 437 380 - Fax: (+351) 229 437 389

armando.mesquita@despachante.odo.pt






Agarrados ao digital

Adelino Pereira,

Vice Presidente do Conselho Deontológico da ODO

N

No passado recente da nossa atividade de DO¹, passamos de metodologias que assentavam numa matriz declarativa de preenchimento em suporte de papel, para um processo revolucionário e dinâmico de cariz informatizado, acompanhando claro está, o desenvolvimento evolutivo do Mundo globalizado, pressionado pelas economias e desafios impostos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A importância das TIC no paradigma atual dos países desenvolvidos e nos modelos escolhidos para o desempenho das modernas sociedades, deixam em aberto uma salutar preocupação, para a qual esta análise sob a forma de uma velha técnica usada no estudo de planeamento pelas diversas IES² e demais meios académicos, nos transporta para o momento atual dos nossos competitivos dias.

De acordo com *Chiavenato* o objetivo da matriz é cruzar oportunidades e ameaças dentro do ambiente externo das organizações e ter uma análise de pontos fortes e fracos. É utilizado como um indicador para demonstrar a situação organizacional e assim, desenvolver ações de melhorias, que nos dão mais soluções e nos conduzem a novos patamares de diferenciação.

Apontam-se como **forças** – as variadíssimas valências associadas ao desenvolvimento de aplicações e *startups* ligadas ao setor económico e indústria, e nomeadamente a setores como o da prestação de serviços e o setor dos transportes e logística, que pela sua diversidade de oferta, apresenta soluções mais práticas, mais céleres, e mais económicas para os utilizadores, num relacionamento b2b usando e explorando, ambientes digitais e informáticos, com substanciais ganhos de eficiência. Destaco naturalmente a importância da componente da I&D que se aprofunda no mundo científico e académico, em horizontes sem limite e, o acesso a plataformas organizacionais como são exemplo as dos setores da governabilidade (Portal do Governo e Portal da ATA), da justiça (Portal Citius) e ou da defesa e autoridades de salvaguarda da segurança, não deixando de referir obviamente, pela sua importância e atual presença nos nossos dias, a resposta do digital e das TIC ao serviço do SNS e igualmente, no acompanhamento e monitorização a instituições de apoio humanitário e social.

Existem **oportunidades** - como o desenvolvimento das políticas de governação e os projetos para uma sociedade mais justa, onde a partilha da informação e de protocolos existentes nas diversas ações a desenvolver nos desafios e objetivos traçados neste século, manterão seguramente estas aplicações e



1 - DO – Despachante Oficial; Apelidados de “tratadores de mercadorias esta profissão é designada por “despachante” pela primeira vez nos Estatutos da Junta do Comércio, no Decreto Régio de 30 de Setembro de 1755 e no Alvará com força de lei de 14 de Novembro de 1757.

2 - IES – Instituições de Ensino Superior- O ensino superior é realizado em estabelecimentos genericamente conhecidos como “instituições de ensino superior”, que podem incluir instituições universitárias- como as universidades, as faculdades e os colégios universitários.

3 - ICS2 (Import Control System 2) novo programa de segurança alfandegária da EU conforme DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/2151 DA COMISSÃO de 13 de dezembro de 2019 que estabelece o programa de trabalho para o desenvolvimento e a implementação dos sistemas eletrónicos previstos no Código Aduaneiro da União.



A importância das TIC no paradigma atual dos países desenvolvidos e nos modelos escolhidos para o desempenho das modernas sociedades, deixam em aberto uma salutar preocupação, para a qual esta análise sob a forma de uma velha técnica usada no estudo de planeamento pelas diversas IES² e demais meios académicos, nos transporta para o momento atual dos nossos competitivos dias.

suas capacidades, como ferramentas de alavancagem para a dinamização do trabalho e ensino, facilitando os diversos processos administrativos a custos mais reduzidos, com rapidez e eficiência. Podemos aqui identificar dois programas com os quais iremos conviver para breve. Refiro-me naturalmente à JUL – Janela Única Logística criada pela Diretiva 2010/65/UE, que foi transposta pelo Decreto-Lei n.º 158/2019 e que nos inclui (ODO) como entidade inserida na Comissão Nacional para a Simplificação e Digitalização do Transporte e Logística, um sistema especializado, destina a facilitar a transmissão eletrónica segura, entre as entidades envolvidas, das informações previstas em legislação internacional e da União Europeia, bem como na legislação nacional, que são fornecidas para os fins administrativos e operacionais necessários à movimentação dos meios de transporte, das mercadorias e das pessoas, através dos portos nacionais e das cadeias logísticas servidas, permitindo a gestão de diferentes fluxos de informação ao longo da cadeia de transporte, bem como a recolha unificada de atos declarativos. A outra nova realidade será o novo programa de segurança alfandegária da UE, designado como ICS2³, com lançamento previsto para março de 2021.

O programa ajudará a estabelecer uma abordagem integrada da UE para reforçar o quadro de gestão de riscos aduaneiros. Trata-se de uma temática central do Código Aduaneiro da União, da estratégia de gestão de riscos aduaneiros da UE e do plano de ação adotado pelo Conselho no ano de 2014. Apoiará controles alfandegários eficazes baseados em riscos, facilitando o livre fluxo de comércio legítimo através das fronteiras externas da UE. O desempenho deste programa faz-se através de processos aprimorados de segurança aduaneira orientados por dados, adaptados aos modelos de negócios globais.

O programa envolve uma revisão completa e reforma do regime existente a partir de TI, gestão/controles de risco aduaneiro e perspetivas operacionais comerciais. Como resultado, o Sistema de Controle de Importação (ICS) existente será eliminado gradualmente e substituído pelo ICS2.

Como um sistema avançado de informações sobre cargas, o ICS2 reportará dados sobre todas as mercadorias que entram na UE antes de sua chegada. Os Operadores Económicos terão de declarar os dados de segurança ao ICS2, por meio da chamada DRE - Declaração de Resumo de Entrada. A obrigação de começar a apresentar tais declarações não será a mesma para todos os Operadores Económicos. Dependerá do tipo de serviços que prestam na movimentação internacional de mercadorias e está vinculado às três datas de lançamento do ICS2 (15 de março de 2021, 1 de março de 2023 e 1 de março de 2024).

Todos os Operadores Económicos envolvidos na movimentação, expedição e transporte de cargas, remessas expressas ou postais serão afetados pelo ICS2, e precisam começar a preparar-se para isso. Se os diferentes Operadores Económicos não estiverem prontos a tempo e os dados necessários não forem submetidos ao ICS2, as remessas e cargas serão paradas nas fronteiras alfandegárias da UE, e a alfândega não prosseguirá com o desembarço das respetivas mercadorias. Deve-se notar também que as declarações de má qualidade serão rejeitadas ou sujeitas a intervenções desnecessárias, podendo resultar em sanções por incumprimentos.



Apontam-se **fraquezas** – com a vulnerabilidade de algumas aplicações e softwares, as quais podem trazer complicações indesejáveis por evasão aos dados e estratégias das empresas e instituições, que detêm uma importância capital no funcionamento do mercado e da regulação. Vejamos por exemplo a importância do **GDPR** (General Data Protection Regulation)⁴ que se aplica a todas as organizações instaladas na União Europeia e que visa a proteção dos dados que de forma espontânea, expomos nos nossos atos diários e das atividades que desempenhamos. Importa mais que nunca, investir em ferramentas e técnicas de análise e defesa da imensa produção de informação das organizações assim como em aspetos ligados aos processos que envolvem o comércio internacional e transações financeiras de *e-commerce*, bem como procedimentos internos de gestão corrente nas diferentes atividades laborais.

A este propósito, afirma Bill Gates, um bem relacionado expert das tecnologias inovadoras da informática e telecomunicações o seguinte;

“Vamos continuar a ir ao escritório algumas vezes, vamos continuar a ter algumas viagens de negócio, mas drasticamente menos. Neste novo mundo pós-pandémico, muitas empresas também vão ter um “standard muito alto” para organizar uma viagem de negócios. A justificação de estar fisicamente sentado em frente a alguém que está noutra parte do mundo vai deixar de ser suficiente, uma vez existir a possibilidade de realizar reuniões virtuais que poderão ter os mesmos resultados do que uma reunião presencial. Ainda assim, o magnata norte-americano aponta uma desvantagem ao trabalho remoto: o facto de ser impossível conhecer pessoas. Mais poderia ser feito por parte do software para permitir encontros informais após as reuniões”, considera Bill Gates.

Evitemos as **ameaças** - os dados e o aproveitamento ilícito das redes, potenciam um permanente sinal de alerta aqueles que fazem das TIC uma ferramenta agora indispensável. Sabemos que cada vez mais proliferam ameaças nas redes informáticas e esquemas abusivos de recolha de informação pessoal e profissional dos utilizadores.

Apesar do RGPD ir muito mais além das questões da cibersegurança, as instituições e as empresas, para se protegerem das sanções (e manterem a confiança do mercado e dos seus utilizadores e seus clientes), terão de continuar a combater falhas na segurança de dados, devendo começar a apostar, por exemplo, em tecnologias de cibersegurança e de encriptação que as protejam do roubo de dados através de softwares maliciosos, ciberataques ou fugas de informação acidentais. Termos como “ataque de *malware*”; “ataque de *ransomware*”; ataque de *phishing* ou *pharming*”; passaram a ser um tipo de novo léxico diário, daqueles que convivem com sistemas operativos que mudaram o paradigma das TIC no atual modelo das sociedades e nos nossos modernos e exigentes dias. Do tema aqui analisado, poder-se-á concluir que estará este novo Mundo mergulhado nas tecnologias de informação e telecomunicação durante muitos anos, aprimorando e ajustando o digital, tal como nós Despachantes Oficiais vimos fazendo desde há muito tempo, sobre os ajustamentos à nossa resiliente profissão.

Estará este novo Mundo mergulhado nas tecnologias de informação e telecomunicação durante muitos anos, aprimorando e ajustando o digital, tal como nós Despachantes Oficiais vimos fazendo desde há muito tempo, sobre os ajustamentos à nossa resiliente profissão.

4 - GDPR (General Data Protection Regulation; RGPD- é um diploma Europeu (EU 2016/679) que determina as regras relativas à proteção, ao tratamento e à livre circulação dos dados pessoais das pessoas nos países da União Europeia.

PUB



SABSEG
SEGUROS

Construímos relações seguras

PUB



José Fernando Domingues

josefermando@stave.pt

DESPACHANTE OFICIAL
CUSTOMS BROKER

Quinta do Simão (à Estrada Nacional 109)

Variante – Aveiro – Apartado 746

Esgueira – 3801-801 AVEIRO

Tel. + 351 234 300 880

Tm. + 351 935 968 716



PUB



ANTÓNIO CHAVEIRO
DESPACHANTES

**O SEU
DESPACHANTE
NA HORA CERTA**

CONSULTORIA COMÉRCIO INTERNACIONAL
DESALFANDEGAMENTO IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO
VIAS - AÉREA / MARÍTIMA / RODOVIÁRIA

Telf: 213 242 430

www.chaveirodespachantes.pt
antonio.chaveiro@chaveirodespachantes.pt

PUB



**BCA
DETRANA**
DESPACHANTES OFICIAIS E LOGÍSTICA, LDA

AVENIDA DR. FERNANDO AROSO 169
4450 - 665 LEÇA DA PALMEIRA

+ 351 229 960 529 Geral@bca-detrana.pt
www.bca-detrana.pt

*Um mundo
Sem fronteiras*

PUB



ALFREDO B. FONSECA
DESPACHANTE OFICIAL, LDA

ALFREDO BARBOSA DA FONSECA - AEO - PTAEOC20110031909
PEDRO ANTONIO MONTEIRO DA FONSECA - AEO - PTAEOC20140003909



Rua de Pedras Rubras, 323 - 4470-039 - Moreira, Mai - Portugal
Telf. 351 22 9419405/6 Fax. 351 22 9428901 E-mail: geral@abfdesp.pt
Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto Nº 39.991
Contribuinte - Nº 801 818 134
Estatuto de PME Líder 2012



Aceleração digital

*José Carlos Simão,
Diretor Geral da DGRM*

A

A necessidade do recurso à digitalização e aos serviços on-line, como resposta para manter o trabalho e a produtividade durante a Pandemia, veio acelerar a introdução e uso das ferramentas tecnológicas nas empresas e acelerar a transformação cultural do digital nos comportamentos individuais, tendo o confinamento, o distanciamento físico e o teletrabalho, funcionado como catalisadores deste fenómeno.

Vários estudos recentes demonstram que o recurso massivo das empresas e das pessoas ao digital durante o período da Pandemia, que infelizmente ainda vivemos, permitiu dar um enorme salto na adesão à digitalização que em circunstâncias normais demoraria cerca de oito anos. É uma aceleração muito significativa e sem paralelo na história das tecnologias de informação, já que, nunca, em tão pouco tempo, se aumentou tanto o uso do digital.

É verdade que as “fundações” para este *upgrade* digital estavam já num excelente nível de maturidade. O nível a que se encontrava a capacidade de processamento e de armazenamento de dados, bem como o nível de integração e funcionamento em rede, permitiram que, estimulada pela necessidade, se desse a referida evolução no uso do digital e o funcionamento crescente do trabalho remoto.

Este novo contexto digital está também a acelerar muitos outros processos nos diversos setores de atividade. Numa das últimas sessões de trabalho em que participei com a Comissão Europeia, via online, foi a necessidade de se permitir e regular as inspeções remotas aos navios, atividade impensável há pouco tempo.

No setor dos transportes e da logística também se está a percorrer um caminho muito interessante neste campo. O projeto da Janela Única Logística (JUL) está em curso e está a criar os “alicerces” para a próxima década de desenvolvimento digital no setor, acelerado pelo novo contexto digital referido. Esta nova plataforma tecnológica está a chegar a todos os portos nacionais e aos respetivos corredores logísticos que os ligam ao *hinterland*, sendo as Administrações Portuárias elemento chave neste projeto.

A JUL suporta os processos e permite o acesso digital aos portos e terminais marítimos, aos corredores rodo-ferroviários, aos pontos de concentração de carga no *hinterland* e à ligação capilar a instalações dos importadores e exportadores. A JUL é o software que emula estas infraestruturas e as trazem para o mundo digital, suportando os processos que otimizam a sua utilização e





Vários estudos recentes demonstram que o recurso massivo das empresas e das pessoas ao digital durante o período da Pandemia, que infelizmente ainda vivemos, permitiu dar um enorme salto na adesão à digitalização que em circunstâncias normais demoraria cerca de oito anos.

interagem com elas, e permitem a sua integração com os sistemas dos agentes económicos e todas as entidades do estado que participam nos processos de transporte e da logística.

Para governar a estratégia de modelação desses processos e decidir o caminho coerente desse desenvolvimento, existe a Comissão Nacional para a Simplificação e Digitalização do Transporte e Logística (CNDT), na qual estão representadas todas as entidades relevantes nos portos, transportes e logística, sejam elas públicas ou privadas. Esta comissão tem por missão assegurar a harmonização, a simplificação e a promoção da digitalização de procedimentos ao nível nacional, bem como garantir o acompanhamento permanente da implementação da JUL. Esta organização nacional de trabalho (JUL + CNDT), prevista no Decreto-Lei n. 158/2019, de 22 de outubro, criou a estabilidade jurídica necessária para um desenvolvimento coerente e harmonizado deste caminho digital que temos pela frente. Por outro lado, este decreto-lei articula o desenvolvimento referido com as iniciativas europeias e nacional correlacionadas.

Em primeiro lugar, articula-se do lado do mar e do transporte marítimo com o trabalho em curso de implementação europeia do Regulamento European *Maritime Single Window environment* (EMSWe), realizado numa parceria entre a DGMOVE (Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes) e a DGTAXUD (DG Fiscalidade e União Aduaneira), tendo a EMSA (Agência Europeia da Segurança Marítima) também um papel essencial, prevenindo-se a curto prazo a sua extensão a outras DG's da Comissão Europeia.

Com o Regulamento EMSWe preconiza-se implementar, de uma forma coordenada e harmonizada, todas as formalidades de declaração e a informação trocada associada às escalas de navio nos portos marítimos europeus.

O novo regulamento inclui também disposições para melhorar a interoperabilidade e a interligação entre vários sistemas, permitindo assim a partilha e a reutilização dos dados em mais larga escala, bem como implementar vários princípios cruciais para uma plena harmonização, das quais se destacam: Desenvolvimento de interfaces harmonizadas de declaração para as plataformas únicas nacionais (em PT é a JUL); Confirmação do princípio de "declaração única", segundo o qual a declaração só deve ser feita uma vez por escala portuária e a mesma informação deve ser reutilizada, quer em termos das várias autoridades competentes quer de prestadores de serviços, como os operadores portuários ou do terminal; Institui ainda a utilização de várias fontes de informação de referência a nível europeu como forma de reduzir erros na informação de base, como sejam os dados de navios, cargas ou locais; Para o utilizador são criados também, em cada estado membro, endereços de acesso harmonizados.

O novo regulamento EMSWe destaca também que a eficiência das escalas portuárias tem impacto em toda a cadeia logística relacionada com o



transporte de mercadorias e de passageiros de e para os portos. Com vista a assegurar a interoperabilidade, a multimodalidade e a fácil integração do transporte marítimo na cadeia logística geral e a fim de facilitar outros modos de transporte, define também que as plataformas únicas nacionais para o setor marítimo deverão prever a possibilidade de intercâmbio de informações necessárias.

Em segundo lugar, articula-se com o novo Regulamento *electronic Freight Transport Information* (eFTI), que endereça estudar e padronizar o formato eletrónico dos documentos e informação dos transportes em terra, permitindo a redução substancial de encargos administrativos, aumento da eficiência do transporte e simplificação dos processos no território da União.

O novo regulamento eFTI estabelece o regime jurídico da comunicação eletrónica de informações regulamentares, entre os operadores económicos interessados e as autoridades competentes, relativamente ao transporte de mercadorias por via rodoviária e ferroviária. Pretende-se fazer evoluir o padrão atual de circulação de mercadorias, incluindo os resíduos, que implica o intercâmbio de uma grande quantidade de informações ainda em suporte papel, entre as empresas, bem como entre as empresas e as autoridades competentes.

Finalmente, articula-se com o desenvolvimento dos corredores logísticos no *hinterland* e, conseqüentemente, com a implementação do conceito de Porto Seco. Este conceito foi estabelecido através do Decreto-Lei n.º 53/2019, de 17 de abril, que define igualmente as regras, os procedimentos e a desmaterialização necessários para a sua implementação.

O conceito de Porto Seco aplica-se ao transporte contentorizado, ou outro de mercadorias, entre os depósitos existentes nos portos marítimos e os depósitos que funcionem como porto seco e entre estes, desde que estejam constituídos como armazéns de depósito temporário autorizados nos termos da legislação aduaneira. Permitem implementar extensões dos portos marítimos nos seus *hinterlands*, facilitando os movimentos das mercadorias aos importadores e exportadores.

Este é o caminho digital em curso, desenvolvido através da organização de trabalho referida anteriormente (JUL + CNDT), que posicionará Portugal num excelente patamar de transformação digital, com resultados esperados já definidos:

- A JUL alarga substancialmente o âmbito de operação da Janela Única Portuária (JUP- o sistema que antecede a JUL) e incorpora diversas inovações na digitalização dos processos de negócio. Evolui-se das operações portuárias para corredores multimodais, integrando o transporte terrestre, ferroviário e também as plataformas multimodais e operações de última milha. Tudo isto em forte alinhamento com as autoridades no sentido de agilizar e desmaterializar processos.

- Trata-se de um desenvolvimento evolutivo, de forma a cobrir, completamente,





toda a cadeia de transporte no *hinterland*. Está também em preparação a ligação ao *foreland*, nomeadamente, através da partilha de dados com outras plataformas eletrónicas e sistemas de comunidades portuárias, com o objetivo de, no futuro, disponibilizar visibilidade total porta-a-porta sobre os fluxos logísticos.

Com este caminho digital e com base nestes resultados, é desenvolvida uma convergência para que, futuramente, a gestão dos processos logísticos seja feita numa perspetiva de otimização das redes como um todo (inteligência colaborativa da rede), substituindo gradualmente o modelo tradicional de otimizações pontuais ao nível de cada nodo da rede.

Não poderia terminar este texto sem abordar o importante papel dos Despachantes Oficiais, que é incontornável neste caminho digital.

O papel desempenhado pelos Despachantes Oficiais é essencial para a celeridade na introdução no território das mercadorias oriundas de países terceiros, bem como nas exportações de bens. A articulação de procedimentos com os Postos de Inspeção Fronteiriça e as Alfândegas são um aspeto da maior importância na atuação dos Despachantes Oficiais, existindo nesta área enormes oportunidades de simplificação de procedimentos e interoperabilidade entre os sistemas das várias entidades.

Na medida em que os Despachantes Oficiais intervêm como declarantes em nome e por conta de outrem, em qualquer parte do território nacional, nos atos e formalidades previstos na legislação aduaneira, para que a movimentação das mercadorias aconteça nas infraestruturas portuárias e nos corredores logísticos, a sua participação neste caminho digital é desenvolvida através das seguintes ações:

- Muitos Despachantes são já utilizadores da JUL nos portos onde esta plataforma está instalada;
- A Ordem dos Despachantes Oficiais – ODO faz parte do conjunto de entidades que se associou desde o primeiro momento ao desenvolvimento do projeto JUL, tendo celebrado um protocolo de participação com a DGRM;
- A Ordem faz parte do conjunto de entidades identificadas pelo Decreto-Lei n.º 158/2019, que constituem a CNDT.
- No seio da CNDT, a Ordem participa nos trabalhos em curso e pertence ao Grupo de Trabalho de acompanhamento do regulamento eFTI.

Concluindo, é evidente que, com a aceleração proporcionada pela Pandemia, a digitalização está a alterar profundamente todas as dimensões da sociedade, desde a forma como vivemos, trabalhamos e nos relacionamos.

Também o setor dos portos, transportes e logística está a ser alvo desta evolução, impactado pela transformação digital. Portugal está a responder não só através das adaptações das empresas de forma autónoma, mas acima de tudo por um caminho digital coerente e inclusivo, de escala nacional, tal como já referido.

Nesta aceleração digital, os Despachantes Oficiais são atores essenciais.





Formas de Representação Responsabilidades – Regime de Livre Prática (42) – O IVA

Fernando Carmo,

Despachante Oficial e Bastonário da ODO de 2016 a 2018

E

Entendia-se, na vigência da versão original da Reforma Aduaneira (Decreto-Lei nº 46 311, de 27 de abril de 1965), que os Despachantes Oficiais, terceira entidade habilitada a despachar do

elenco estabelecido no respetivo artigo 426º, se encontravam mandatados pelos seus clientes, desde que estes lhes fizessem entrega da documentação necessária para proceder ao desalfandegamento das respetivas mercadorias, agindo assim segundo as regras do mandato com representação, ou seja, em nome e por conta de outrem, sendo dispensada implicitamente a apresentação de procuração.

As sucessivas alterações e revogações daquele Diploma legal e, de forma mais assertiva, a adesão de Portugal à, ao tempo designada, Comunidade Europeia e respetiva legislação (*acqui communautaire*), veio clarificar, de forma mais precisa, o regime jurídico sob o qual

“Qualquer pessoa pode designar um representante aduaneiro”.

“Essa representação pode ser direta, caso em que o representante aduaneiro age em nome e por conta de outrem, ou indireta, caso em que o representante age em nome próprio, mas por conta de outrem”

(art.º 18º CAU).

Apesar do já longo tempo decorrido, continua atual a necessidade de reflexão profunda sobre as consequências decorrentes das opções plasmadas na “Lei”.

Na verdade, nenhuma destas regras é nova no ordenamento jurídico português; o nosso Código Civil, publicado pelo Decreto-Lei nº 47 344/66, de 25 de novembro, já estabelece as regras e responsabilidades decorrentes do Contrato de Mandato (artigos nºs 1157º e seguintes).

Mas, mesmo assim sendo, em variadíssimas situações,

Operadores Económicos e Despachantes Oficiais, para além de outros, minimizam a importância deste relevante tema, esquecendo nefastas, perigosas e onerosas consequências para quem, todos os dias, tem de se movimentar neste escorregadio terreno.

Assim, a perseverante exigência da apresentação da “Autorização para Despacho”, também denominada de forma mais rigorosa por Procuração para fins aduaneiros, representa uma salvaguarda para quem só deve correr os riscos da sua atuação e em matérias que controla e nunca assumindo cegamente responsabilidades que vão muito para além do razoável ou aceitável.

Atuar na área aduaneira e/ou fiscal, sem a competente procuração, é colocar em causa os mais elementares princípio de equilíbrio e a assunção de responsabilidades que extravasam o mero exercício profissional, salvo quando é uma opção consciente.

Acresce ainda relevar a abusiva interpretação feita pela AT que, por intermédio de alguns dos seus agentes, consideram que esta responsabilidade profissional é uma responsabilidade objetiva, ao arrepio do entendimento jurisprudencial e doutrinário que, não diminuindo os limites da solidariedade em presença, reconhecem critérios e princípios consubstanciados designadamente na *boa-fé* dos operadores.

Atuando sob regime de representação indireta, ou seja, em nome próprio e por conta alheia, o mandatário assume responsabilidade solidária com o mandante e responde pelo pagamento da dívida aduaneira ou fiscal e, muita atenção, por todo o prazo da prescrição, que hoje é tão variável quanto pode ser a vontade da AT, quer dizer, dependente da invocação de algumas variáveis circunstanciais...

Neste preciso contexto, temos ainda o complexo caso das declarações aduaneiras para Introdução em Livre Prática de mercadorias, que se destinam ao consumo noutro Estado Membro, o designado Regime 42.

Como é conhecido, este Regime foi criado, respeitando



o princípio da livre escolha do Operador, no sentido de permitir que mercadorias destinadas ao consumo num Estado Membro, pudessem entrar na União Europeia pelo porto, aeroporto ou fronteira que cada Operador entenda mais adequado.

Teve também em vista evitar desvios de tráfego, bem como preservar a livre concorrência entre Estados Membros, objetivos que, diga-se em abono da verdade, não foram alcançados, por muitas razões que aqui não importa enumerar.

Por outro lado, dada a falta de controlo inicial, decorrente da falta de rigor da Comissão e também de alguns Estados Membros, este regime propiciou, isso sim, fraude aduaneira e evasão fiscal em quantidade incomensurável.

Relembrados sucintamente dos contornos deste regime de Livre Prática, coloca-se a questão de saber quais são os riscos e responsabilidades em presença, quando um Despachante Oficial (Representante Aduaneiro na nova terminologia do CAU) declara mercadorias para este regime aduaneiro em representação de um seu cliente.

A concretização desse ato, atribui à respetiva mercadoria o estatuto de comunitária, mas na condição de a mesma seguir imediatamente para outro Estado Membro, no qual será introduzida no consumo.

Não é consensual, entre os Estados Membros da UE, a forma como deve ser tratada, do ponto de vista da segurança dos interesses dos Estados e da própria União Europeia, esta operação.

São mesmo muito diferentes os requisitos estabelecidos por cada um dos Estados Membros, isto numa União Europeia que diz pretender ter vinte e sete Alfândegas como se duma única se tratasse.

Só a título de exemplo, veja-se o procedimento adotado pelos nossos vizinho espanhóis, que criaram, especialmente para este efeito, um código NIF/IVA, para além de quase exigirem um “representante fiscal” que assegure procedimentos burocráticos periódicos declarativos de âmbito fiscal e estatístico.

Em Portugal, já passamos por várias fases; interessa avaliar a atual.

Este regime tem claramente duas vertentes:

- **A aduaneira** (Artigos 201º e 202º CAU), e

- **A fiscal** (Artigo 16º RITI)

Na vertente *aduaneira*, estão em causa as formalidades, acometidas às alfândegas, tendentes ao cumprimento de políticas comerciais, ambientais, de saúde pública, etc. bem como para cobrança de direitos aduaneiros – recursos próprios da UE.

No contexto *fiscal*, está em causa primordialmente o pagamento do IVA, um imposto exigível com a introdução em consumo, neste caso num Estado Membro diferente daquele onde se realiza a operação aduaneira.

Ora, exatamente porque as duas vertentes se processam em diferentes Estados Membros, foram fixadas regras que têm em vista dar segurança à operação e garantir a respetiva cobrança.

Na primeira vertente, a situação parece ser mais fácil, uma vez que os direitos aduaneiros são devidos mediante a apresentação da declaração para o regime e a cobrança é-lhe inerente e subsequente.

Assim, retornando à questão em análise, relativamente às responsabilidades inerentes à posição do representante, nada existe na “Lei” que impeça a apresentação de procuração para, em nome e por conta do importador, submeter a respetiva declaração aduaneira para o regime.

E isto é absolutamente inquestionável!

Mais difícil se mostra a segunda vertente, a fiscal. Na verdade, o imposto em causa, o IVA, só é devido no país de consumo e este não é coincidente com o da declaração para o regime de introdução em livre prática. Por esta razão, cada Estado Membro da UE toma as medidas adequadas a assegurar o cumprimento das responsabilidades fiscais, cujos factos geradores ocorrem num Estado Membro, mas só são exigíveis no Estado Membro de destino, ou seja, o de Consumo.

Como sabemos, o IVA é um imposto harmonizado, não uniformizado, a nível europeu.

Em Portugal, o tema é regulado pelo artigo 16º do RITI, no seu todo e especificamente em alguns dos seus números, que seguem sublinhados e dizem expressamente:



Artigo 16º:

1 - Estão isentas do imposto as importações de bens efetuadas por um sujeito passivo, agindo como tal, **quando esses bens tenham como destino um outro Estado membro** e a respetiva transmissão, efetuada pelo importador, seja isenta do imposto nos termos do artigo 14.º *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

2 - A isenção prevista no número anterior só é aplicável se a expedição ou transporte dos bens para um adquirente situado noutro Estado membro for consecutiva à importação e o sujeito passivo: *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

a) Indicar o seu número de identificação para efeitos de IVA, ou o do seu representante fiscal na aceção do artigo 30.º do Código do IVA, emitido em território nacional; *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

b) Indicar o número de identificação para efeitos de IVA do adquirente atribuído noutro Estado membro ou, no caso de os bens serem objeto de transmissão nos termos da alínea c) do artigo 14.º, o seu próprio número de identificação para efeitos de IVA no Estado membro de chegada da expedição ou transporte dos bens; *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

c) Fizer prova de que os bens importados se destinam a ser transportados ou expedidos com destino a outro Estado membro. *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

3 - Os sujeitos passivos não residentes, sem estabelecimento estável em território nacional, que aqui não se encontrem registados para efeitos do IVA mas que disponham de um registo para efeitos desse imposto noutro Estado membro e utilizem o respetivo número de identificação para efetuar a importação, podem também beneficiar da isenção prevista no n.º 1 desde que a importação seja efetuada através de um representante indireto devidamente habilitado para apresentar declarações aduaneiras, nos termos da legislação aplicável, que seja um sujeito passivo dos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em território nacional. *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

4 - Para efeitos do número anterior, o representante indireto devidamente habilitado para apresentar declarações aduaneiras é devedor do imposto que se mostre devido e fica obrigado a comprovar os requisitos referidos no n.º 2, bem como a incluir, na respetiva declaração periódica de imposto e na declaração recapitulativa a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º, a subsequente transmissão isenta nos termos do artigo 14.º *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

5 - Sempre que não sejam prestadas as informações ou efetuada a prova referidas no n.º 2, a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo exige uma garantia, que é mantida pelo prazo máximo de 30 dias. *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*

6 - Se até ao final do prazo referido no número anterior não forem prestadas as informações ou feita a prova aí mencionada, é exigido imposto pela importação. *(Redação do Decreto-Lei n.º 134/2010 -27/12)*.



Perante o estabelecido nas normas citadas, expressamente se depreende que o legislador pretendeu, nesta vertente fiscal, encontrar uma condição que lhe assegure que a operação se realiza com respeito pelas obrigações assumidas, sem desvios perversos desvirtuadores das regras estabelecidas.

Para o efeito, está estabelecido que, existindo um representante, este terá de ser obrigatoriamente um representante indireto, ou seja, um mandatário que atua em nome próprio, mas por conta de outrem, tornando-se assim solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações fiscais, neste caso, responsável pelo pagamento do IVA, no caso de, no país de destino esse imposto **não ser liquidado**. (Diferente de ser PAGO).

Foi ainda mais longe, o legislador, equiparando esta operação a uma transmissão intracomunitária a fim de a mesma ser isenta de IVA em Portugal.

Aqui se mostra a divisão formal da operação, em duas, como atrás foi dito: uma parte autónoma é a introdução em Livre Prática, puramente aduaneira, e outra, a subsequente transmissão intracomunitária assente na inclusão do movimento na Declaração periódica do IVA, mediante liquidação e dedução simultâneas, e na respetiva Declaração Recapitulativa.

Desta forma, o representante indireto, incluindo o movimento nas suas declarações fiscais, torna-se responsável, solidariamente com o destinatário da mercadoria, o seu representado.

Fica assim clara a razão da exigência da solidariedade e a origem dessa razão, inequivocamente fiscal!

Aqui chegados, só podemos concluir dizendo, que nada impede que o representante possa assumir dois tipos de responsabilidade nos casos de declarações para o Regime de Livre Prática (Regime 42):

- Uma, representação direta, mediante apresentação de procuração, para a parte aduaneira da operação; e,
- Outra, representação indireta, exclusivamente para a parte fiscal do processo, o que é, aliás, bem claro nos termos do acima referido artigo 16º do RITI e que se concretiza com os movimentos declarativos exigidos (Declaração periódica e Declaração Recapitulativa).

Este entendimento tem apoio absoluto na letra e espírito da Lei e, pena é que não seja adotado pela Administração aduaneira e fiscal que, neste e noutros aspetos sacrifica sempre os Operadores Económicos numa expectativa de segurança financeira dos seus interesses, esquecendo os benefícios que se perdem do ponto de vista da economia. Mas já agora, atentando no teor das normas, cujo texto acima se reproduziu, coloca-se outra questão que,

sempre com o devido respeito, se está a transformar num completo absurdo resultante de excessivo uso de poder discricionário, **que é o de estar a ser exigida a prestação de garantia para operações de Introdução em Livre Prática, de forma generalizada, isto em apenas UMA alfândega do país.**

A interpretação do artigo 16º do RITI, por extremamente clara, não suscita dúvidas.

Os termos do nº 5 do referido artigo, devia ser lido e interpretado sem reserva mental ou receios infundados, sendo analisado em cada caso se há ou não *“prestação das informações e apresentação da respetiva prova”*.

Sabemos, porque sentimos, ouvimos queixas e comentários generalizados de quem se sente fortemente prejudicado por tal.

É que, na verdade, sempre são prestadas informações e apresentadas as provas exigidas no Diploma legal em análise, as quais inexplicavelmente não são atendidas e consideradas.

Que melhor prova haverá do **transporte consecutivo**, do que o próprio contrato de transporte – o CMR?

Mas se se entende insuficiente, então que se clarifique formalmente o que se pretende com *“prestadas informações ou feita a prova”* adequada.

Negar o acesso ao regime de forma tão violenta e mesmo impeditiva, não é solução nem legal, nem aceitável.

Não se compreende tamanho absurdo sem qualquer apoio na letra ou espírito da “Lei”, e também não se compreende a falta de uma definição clara sobre este tema por parte hierarquia da AT e do Ministério das Finanças, face aos prejuízos diretos que causa à Economia do País.

Nem a relevante questão da importância e função do porto de Sines, como porta de entrada de mercadorias para a Europa e principalmente para Espanha, logo Regime 42 na plenitude, serve de alerta para tamanha divergência, que carece de esclarecimento urgente.

Clarifique-se a situação URGENTEMENTE!



Renúncia à Procuração (Representação Direta)

*António Miguel Fernandes,
Membro da Assembleia Representativa da ODO*

E

Escrevo em relação ao assunto em questão, tendo em consideração que ao longo dos anos enquanto Despachante Oficial, nunca me surgiu um problema semelhante. No entanto achei que seria pertinente abordar este tema, que eventualmente poderá ser do interesse da nossa classe, isto porque o mal por vezes bate-nos à porta e na realidade pode acontecer a qualquer um, que atue em Representação direta ou seja com Procuração.

Tenhamos então em consideração a hipótese, que fomos contactados por um novo cliente/empresa que pretende iniciar a sua atividade como Importador de produtos alimentares, acondicionados em contentores refrigerados, provenientes de um País Terceiro e cujos gerentes se apresentam como sujeitos não residentes. Após acordado Honorários pela prestação do n/serviço, é solicitada a Procuração e fica estabelecido que todas as despesas referentes a Agência de Navegação e caso haja Paralisações serão pagas diretamente pelo Importador. Fica também acordado que o transporte interno é por sua conta, a seu pedido.

Inicia-se então o processo de Desalfandegamento de 2 contentores, tendo ambos sido submetidos a Controle Físico.

Sucedo que:

- A determinada altura o cliente deixa de responder aos emails e contatos telefónicos conforme era habitual, durante semanas, deixando desde logo o Despachante numa situação ingrata perante a Alfândega, pois além dos milhares de Euros em Paralisações, com a agravante de impossibilitar a colocação dos contentores que estão destinados para Controle Físico, dado que o Armador, não os movimenta enquanto a situação não for regularizada.

O que fazer numa situação destas?

Ora quer pelo Artigo 173º do CAU ou mesmo o 174º é de difícil enquadramento para a situação em concreto, pelo que se questionava:

Havendo uma Representação direta, e não havendo resposta do “cliente” podemos renunciar ao Mandato? Possivelmente ao abrigo do CC?

Segundo as Disposições legais que constam nos artigos 1157º a 1184º do Código Civil, aprovado pelo DL nº 47344/66, de 25 de Novembro, na sua versão atual. Nos termos do disposto no artigo 1167º do referido diploma legal, o mandante – neste caso a sociedade representada- é obrigado:



“Gostaria de dedicar este modesto Tema, em memória do falecido Despachante Oficial António Manuel Rodrigues Fernandes meu Pai, e nosso Presidente da Câmara dos Despachantes Oficiais em 92/94.”



- a) A fornecer ao mandatário os meios necessários à execução do mandato, se outra coisa não foi convencionada.
- b) A pagar-lhe a retribuição que ao caso competir, e fazer-lhe provisão por conta dela segundo os usos.
- c) A reembolsar o mandatário das despesas feitas que este fundadamente tenha considerado indispensáveis, com juros legais desde que foram efetuadas
- d) A indemniza-lo por prejuízo sofrido em consequência do mandato, ainda que o mandante tenha procedido sem culpa.

Estando previsto no artigo 1168º do CC a possibilidade de suspensão da execução do mandato enquanto o mandante estiver em mora quanto à obrigação expressa na alínea a) do artigo anterior. No caso em apreciação, pode eventualmente o Despachante (mandatário / procurador) defender-se que não foram fornecidos os meios necessários à execução do mandato, em virtude de não ter sido alegadamente regularizada a dívida para com o Armador e este se recusar a movimentar os contentores. Circunstância que inviabiliza o controlo físico por parte da Alfândega e a execução do mandato – contratado desembaraço aduaneiro da mercadoria.

Situação de facto que poderá fundamentar a suspensão da execução do mandato, nos termos definidos na supra referida disposição legal. É pois importante que haja prova documental, por exemplo o envio de comunicações por correio eletrónico – não respondidas, nem atendimento das chamadas telefónicas cujo número facultou, pode o Despachante ficar impedido de executar o mandato, o que se afigura justificar, a apresentação de declaração de renúncia de Procuração.

Qual a forma de o fazer perante a AT?

A resposta a esta questão encontra-se no artigo 19 do DL nº 398/98, de 17 de Dezembro, que aprovou a Lei Geral Tributaria. Nos termos da qual, o Representante pode renunciar à Procuração nos termos gerais, mediante comunicação escrita ao Representado, enviada para a última morada deste. Nos termos do artigo 19 nº 10 (LGT), a renúncia torna-se eficaz relativamente à Autoridade Tributaria Aduaneira quando lhe for comunicado, devendo esta, no prazo de 90 dias a contar dessa comunicação, proceder às necessárias alterações, desde que tenha decorrido pelo menos um ano desde a nomeação ou tenha sido nomeado novo representante fiscal.

Para melhor clarificação relembro o Ofício Circulado nº 90026, de 2019-02-07, da ATA, alusivo ao “Artigo 19º da Lei Geral Tributaria – Renúncia a Representação Fiscal- Procedimentos a adotar.



Alfândegas na região Autónoma dos Açores

*André Salvador de Sousa,
Membro Suplente da Assembleia Representativa da ODO*

D

Dada a sua posição geostratégica, o arquipélago dos Açores assume um papel relevante no âmbito das políticas Portuguesa e Europeia, funcionando quer como porta de entrada quer como porta de saída da União Europeia.

Neste contexto, as alfândegas açorianas têm desempenhado uma função imprescindível nos objetivos de proteção da sociedade, do ambiente e do património cultural, na proteção do comércio desleal e ilegal, e também na cobrança dos direitos aduaneiros e demais imposições.

A alfândega está presente fisicamente em todas as ilhas do arquipélago, há exceção do Corvo, sendo a sua estrutura composta pela Alfândega de Ponta Delgada, pelas Delegações Aduaneiras de Angra do Heroísmo, Horta e Aeroporto de Santa Maria, e pelos Postos Aduaneiros do Aeroporto de Ponta Delgada, Praia da Graciosa, Lajes das Flores, São Roque do Pico e Velas de São Jorge.

Com o processo de globalização no fim do século XX e princípio do XXI, surgiram novos desafios no que toca à política comercial, sobretudo ao nível da segurança, proteção e comércio ilegal, levando a que as alfândegas passassem por sistemáticas fases de transformação, evolução e modernização.

Na última década, estes desafios intensificaram-se nos Açores, essencialmente por três fatores: aumento das encomendas postais vindas de fora da União Europeia; liberalização do espaço aéreo no ano de 2015, que resultou num aumento exponencial do número de voos internacionais e consequentemente do número de visitantes; e a aposta no turismo de cruzeiros, que tem levado a um cada vez maior número de navios cruzeiros a tocar nos Portos dos Açores. Numa região com menos de 250 mil habitantes, em que o PIB per capita se situa em cerca de 30 pontos percentuais abaixo da média europeia, e em que o tecido empresarial é composto maioritariamente por pequenas empresas, as trocas comerciais com países extracomunitários são constituídas na sua maioria por remessas entre particulares, designadamente com mercados da diáspora açoriana – Estados Unidos da América, Canadá e Bermuda.





*Dada a sua posição
geoestratégica, o
arquipélago dos
Açores assume um
papel relevante
no âmbito
das políticas
Portuguesa
e Europeia,
funcionando quer
como porta de
entrada quer como
porta de saída da
União Europeia.*

Um dos principais desafios que se colocam aos operadores económicos açorianos, quer sejam eles importadores ou exportadores, tem que ver com as acessibilidades à região, designadamente com o escasso número de rotas marítimas e aéreas e com o custo associado às mesmas.

Com a exceção de voos diretos semanalmente com destino a Boston e Toronto, todas as outras rotas que apresentam potencial ao nível das trocas comerciais, de e para destinos fora da União, apresentam muitas debilidades, dificultando e acarretando custos acrescidos aos operadores, designadamente associados à manutenção das cargas em aeroportos, portos e outros depósitos temporários.

A falta de ligações diretas dificulta ainda o escoamento dos produtos frescos de alto valor de mercado, como por exemplo pescado, que por não conseguirem ligações, em tempo útil, acabam muitas vezes por ficar em terra.

De forma a minimizar os custos de transporte e de potencializar a concorrência com operadores que atuam em outras partes, o novo Governo dos Açores apresentou no seu programa de Governo uma diminuição dos impostos, até ao máximo legal previsto na Lei das Finanças Regionais de 30% referente ao aplicado no continente português, ao invés dos 20% atualmente existente, o que poderá ser uma alavanca importante para a economia regional, e respetivamente para as trocas comerciais.

O futuro dos operadores económicos e das alfândegas açorianas não se prevê fácil.

A insularidade, o elevado nível de custos, e o ter de concorrer com mercados mais eficientes e com operadores multinacionais cujo poder cresce de forma galopante, são motivos mais que suficientes para esta conclusão.

Contudo, numa região reconhecidamente marcada pela qualidade dos seus produtos, pelo empenho, esforço e dedicação das suas gentes, mais não nos resta senão transformar as dificuldades em oportunidades, encarar o presente e o futuro de forma otimista, e continuar a apostar na diferença, na qualidade e na autenticidade.

Finalizo, citando as palavras de Natália Correia no texto do Hino dos Açores: “Para a frente! Lutar, batalhar pelo passado imortal. No futuro a luz semear, de um povo triunfal”.



*João Pedro Lobo,
Despachante Oficial*

C

Caros Colegas,
Estamos no final de um ano totalmente atípico, devastado por esta Pandemia, cujas implicações económicas e sociais são imensas.

Fomos forçados a enormes alterações, às quais tivemos de responder, implementando medidas, para muitos, inéditas, não havendo sequer tempo para as questionar.

De uma forma geral, todos os colaboradores perceberam que era fundamental e responderam em conformidade, tudo foi feito em poucos dias, o que poderia ter demorado alguns meses a implementar.

Ao olharmos atentamente para estas alterações, verificamos que constituíram uma significativa transformação no nosso modo de funcionamento, fundamentalmente de carácter tecnológico e digital, onde passámos a incluir o teletrabalho nas nossas rotinas, a interação com as entidades oficiais, com os nossos clientes e fornecedores passou maioritariamente a ser efetuada à distância, utilizando as plataformas digitais.

O teletrabalho, algo totalmente novo para a maioria das empresas, foi encarado com alguma desconfiança, nomeadamente no seu nível de produtividade, verificando-se maioritariamente o oposto, assistimos a uma maior responsabilização e envolvimento dos colaboradores com a empresa.

Paralelamente tivemos de nos reinventar, através de novas formas de liderança, renovando os critérios de avaliação bem como os indicadores de desempenho.

A relação com as entidades oficiais, nem sempre fácil, foi também prejudicada por esta falta de contacto presencial, mas também a este nível, a capacidade de adaptação

e resiliência, apanágio dos Despachantes Oficiais ficou vincada, garantindo aos seus clientes a manutenção da eficácia e qualidade dos serviços prestados.

Como em todas as crises, existem oportunidades e a possibilidade de baixar alguns dos custos que atualmente mantemos, assumindo por exemplo o teletrabalho como uma possível oportunidade de redução de investimento e de espaço em postos de trabalho, ou por outro lado, a redução das deslocações, poder compensar parte do investimento efetuado em meios digitais.

É a altura de efetuar uma análise profunda, recorrendo a ferramentas de gestão que nos permitam fazer um balanço profundo e repensar a actividade no futuro imediato. A aposta na tecnologia, bem como a formação dos quadros das nossas empresas, são e serão fundamentais para ganhar a batalha que continuamente travamos, garantindo o rigor e a excelência.

Nem todos irão resistir à mudança, infelizmente alguns ficarão pelo caminho, mas julgo que em geral a classe mantém-se activa, forte, unida, na primeira linha da frente, nunca faltando, como pilar na cadeia logística.

A aposta na tecnologia, bem como a formação dos quadros das nossas empresas, são e serão fundamentais para ganhar a batalha que continuamente travamos, garantindo o rigor e a excelência.

PUB

 **FERNANDA DA SILVA ARAÚJO**
Despachante Oficial, S.P.I. Unipessoal, Lda



Avenida Mário Brito, 4142 - Salas 119 e 120
4455-491 Povalta - Freixo do

Phone: +351 229 963 120
Fax: +351 229 968 652

PUB



NUNO BRAAMCAMP
DESPACHANTE OFICIAL
NA ALFÂNDEGA

Despachante Oficial na Alfândega - Sociedade Unipessoal Lda

Avenida 34 de Julho 33, 3ºDº
1300-868 LISBOA

tel. 21 392 02 40
fax: 21 390 77 58
E-mail: braamcamp@braamcamp-desp.pt

Delegação do Aeroporto de Lisboa
Aeroporto de Lisboa
Terminal Cargo - Edifício 134 - piso 1
Galo, 1 233
1730-364 LISBOA

Delegação de Alverca
Alverca - Estrada Nacional 10 Km 127
Edifício Portões, 2º - Galo, 4
2613 ALVERCA DO RIBATEJO





A Autonomia do Direito Aduaneiro

José Rijo, Advogado e Docente na Porto Business School (Escola de Negócios da Universidade do Porto) e na Universidade Católica Portuguesa (Escola do Porto). Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa. Pós-Graduado em Direito dos Contratos também pela Universidade Católica Portuguesa. Titular do Diploma de Estudos Avançados em Direito Tributário Europeu pela Universidade de Santiago de Compostela. Membro fundador da Greenlane - The Alliance of European Customs and Trade Law Firms. Árbitro do Instituto de Arbitragem Comercial da Associação Comercial do Porto.

H

Historicamente, como é sabido, a doutrina tributária tende a qualificar o Direito Aduaneiro como o “braço” do Direito Fiscal tipicamente vocacionado para a cobrança dos impostos alfandegários. Esta visão, dir-se-á “secundarizada” do Direito Aduaneiro, mostra-se atualmente muito redutora e até desajustada da realidade vivenciada no comércio internacional. Não se pretendendo retirar relevância, é certo, àquela dimensão redutiva do Direito Aduaneiro, pois, é sabido que o peso dos tributos cobrados pelas alfândegas, em algumas geografias, continua a ter um forte impacto nas dotações orçamentais, não será menos certo reconhecer a este ramo do direito um conjunto de caracteres que lhe são próprios (e até exclusivos), os quais, com assinalável relevo, legitimam a sua emancipação em relação ao Direito Fiscal.



Esta discussão reconduz-nos, no essencial, para a querela doutrinal em volta da autonomia do Direito Aduaneiro, a qual vem sendo tratada por múltiplos autores por esse mundo fora. Ensina-nos Andres Rhode que a autonomia de um certo ramo do direito deve observar, em simultâneo, três distintas dimensões, a saber, a científica, a didática e a legislativa. Ainda segundo a lição daquele prestigiado mestre, poderemos afirmar que um certo ramo do direito se encontra num estádio cientificamente autónomo quando ostenta figuras e princípios jurídicos que lhes são próprios e distintos das demais áreas do Direito, servindo ainda para explicar e regular uma realidade limitada de factos sociais. A autonomia didática, por seu turno, é alcançada sempre e quando a matéria relativa a esse ramo do Direito integra o plano de estudos universitários, e é também objeto de produção literária e científica. Por fim, a autonomia legislativa remete para a existência de um corpo normativo próprio e especial que lhe é típico.

Não sendo este o lugar adequado ao aprofundamento e à densificação dessa interessante discussão, importa dizer que ninguém ousará certamente questionar a autonomia científica do Direito Aduaneiro que, para além de acomodar o complexo das normas jurídicas destinadas a regular as transações internacionais de mercadorias, congrega ainda um conjunto de termos e de figuras que lhe são exclusivas como, por exemplo, as menções “alfândega”,



O abrangente plano de estudos daquele Curso de Estágio, que vai muito para além dos temas eminentemente relacionados com o Direito Aduaneiro, conjugado com a alta qualificação do seu Corpo Docente, não só conferem acrescida visibilidade a esta Ordem profissional, como também contribuem decisivamente para a legítima e pretendida autonomia do estudo do Direito Aduaneiro.

“controlo aduaneiro”, “fiscalização aduaneira”, “representante aduaneiro”, “regimes aduaneiros”, “importação”, “exportação”, “reimportação”, “reexportação”, “território aduaneiro”, “declaração aduaneira”, “depósito temporário”, “estatuto aduaneiro”, “dívida aduaneira”, “direitos de importação”, “direitos de exportação”, “direitos antidumping”, “direitos compensadores”, “valor aduaneiro”, “origem das mercadorias”, “classificação pautal das mercadorias”, etc.

Do mesmo modo, também haverá consensualidade em volta da sua autonomia legislativa, pois, como é sabido, o Direito Aduaneiro, plasma-se num vasto complexo normativo, em grande parte tributário de convenções internacionais, das quais se destacam, pela sua incontestada relevância, os Acordos do GATT e da OMC e a Convenção de Kyoto Revista. No caso de Portugal, dada a sua condição de Estado-membro da União Europeia, avulta ainda a legislação emanada pelas Instituições a União, aqui assumindo o Código Aduaneiro da União (e respetivos regulamentos de aplicação) indesmentível importância.

Já a autonomia didática tem-se mostrado como o calcanhar de Aquiles da plena afirmação do Direito Aduaneiro como um ramo direito totalmente independente, pois, para além da diminuta produção científica, também não têm abundado as iniciativas universitárias no sentido de se incluírem as temáticas aduaneiras nos respetivos planos de estudos. Ora, justamente a este propósito, e em sinal contrário a essa tendência, importa realçar o que se tem vindo a registar no nosso país nestes últimos tempos, em particular no último ano, com a publicação de vários livros versando o Direito Aduaneiro (correndo o risco de não ser inteiramente rigoroso ocorrerem-me cinco obras editadas desde finais de 2019 até hoje), mas também as oportuníssimas ações empreendidas pela Universidade Católica Portuguesa através das Pós Graduações em Direito Aduaneiro Internacional (Escola de Direito do Porto) e em Direito Aduaneiro Europeu (Escola de Direito de Lisboa), no âmbito das quais têm participado alguns dos mais prestigiados especialistas mundiais na matéria como são o caso, entre outros, dos Professores Andres Rhode, Gérman Pardo, Santiago Ibañez, Timothy Lyons, Rosaldo Trevisan e Leonardo Macedo.

Last but not least, esta apreciação não ficaria completa sem uma justíssima referência ao Curso de Estágio de Acesso a Despachante Oficial, empreendido pela Ordem dos Despachantes Oficiais, cuja atual edição conta com a participação de quarenta e dois candidatos oriundos de diferentes partes do território continental e das regiões autónomas. A adesão maciça a esta iniciativa traduz, com inegável acuidade, o elevado grau de interesse que o estudo aprofundado das matérias aduaneiras desperta cada vez mais em todos aqueles cujas atividades profissionais se relacionam com o comércio internacional. O abrangente plano de estudos daquele Curso de Estágio, que vai muito para além dos temas eminentemente relacionados com o Direito Aduaneiro, conjugado com a alta qualificação do seu Corpo Docente, não só conferem acrescida visibilidade a esta Ordem profissional, como também contribuem decisivamente para a legítima e pretendida autonomia do estudo do Direito Aduaneiro. Está, assim de parabéns a Ordem dos Despachantes Oficiais, de quem naturalmente esperam réplicas futuras deste Curso de Estágio, e «bem assim de outras iniciativas que ajudem a promover a relevância do Direito Aduaneiro no contexto das intrincadas relações comerciais à escala planetária.



A Saúde Mental em tempos de pandemia COVID-19

*Francisco Miranda Rodrigues,
Bastonário da Ordem dos Psicólogos*

A

A saúde mental é uma parte integrante e indissociável da nossa saúde. Infelizmente, uma história de grande medo face ao desconhecido, evidência científica recente e crescente (dos últimos 100 anos mais coisa menos coisa), falta de literacia em saúde psicológica e dificuldade no acesso ao serviço prestado pelos psicólogos (apenas 250 psicólogos para todos os centros de saúde do país e pouca cobertura dos seguros de saúde), fizeram deste tema uma espécie de tabu durante muitos anos.



A saúde mental passou a ser igual a doença mental na imagem que construímos a falar deste assunto e a doença mental é secularmente estigmatizada. A percepção que temos da sua incerteza e a dificuldade que a temos em compreendê-la fizeram com que lidássemos com as pessoas que sofriam de doença mental de forma brutal e tortuosa. Importa por isso afirmar que apesar do caminho percorrido, particularmente nos últimos 45 anos em Portugal, ainda hoje a saúde mental é um parente pobre, um patinho feio na saúde. É um parente pobre porque apesar dos enormes impactos que tem nas pessoas em termos de sofrimento e na economia em termos de custos de produtividade, bem como a associação causal a doenças físicas (como também parece acontecer com a COVID-19), tem apenas uma ínfima parte do investimento em saúde. É um patinho feio por ser também uma área que, nós cidadãos, temos descurado.

Na última década esta realidade tem vindo a mudar gradualmente e nos últimos anos de forma exponencial. Apesar disso, se antes desta crise pandémica a situação da saúde mental dos portugueses não era um bom cartão de visita, com a pandemia, o confinamento, o desgaste e o cansaço que ela tem trazido e os seus impactos económicos, que os estudos demonstram que são agravantes da saúde mental, tornou-se evidente para quase todos o elevadíssimo impacto para a nossa saúde psicológica da COVID-19. E, pela primeira vez, muitas pessoas perceberam que também tinham de cuidar da sua saúde mental, sendo que para isso não era necessário estarem doentes, ou seja, terem uma doença mental. Não. Antes disso, muitos de nós, mesmo antes da crise, em certos momentos da nossa vida, sofremos e vemos afectado



o nosso bem-estar e a saúde psicológica. Deixamos de nos sentir tão satisfeitos com a vida, passamos a dormir pior, mais irritados connosco e com os outros ou com pior desempenho no trabalho.

Não estamos doentes, mas sofremos deste impacto que condiciona a forma como vivemos. Isto é apenas um sinal de que somos humanos. E a primeira coisa a fazer é aprender a reconhecer os sinais, aceitar que é natural que isto aconteça de vez em quando nas nossas vidas e muito mais neste momento pandémico, procurando encontrar, nesse contacto com as nossas emoções que de repente alguns descobriram que tinham (como o medo), a competência para responder a este desafio, como a outros no seu passado (para isso a Ordem dos Psicólogos tem no seu site muitos documentos simples com recomendações) e, naturalmente, se necessário, procurarem apoio de um psicólogo como procuram para outros problemas de saúde, nem sempre apenas quando é grave, e ainda bem que assim é. Prevenir é a palavra chave.

Sítios na internet com informação indispensável e fidedigna:

www.encontreumasaída.pt/

www.maisprodutividade.org/

www.escolasaudavelmente.pt/

www.ordemdospsicologos.pt/pt/covid19



Procedimentos e a adaptação dos serviços da DRAP aos difíceis tempos de pandemia

Eufémia Capucho, Chefe de Divisão da Fitossanidade e Certificação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Numa visão comportamental responsável e adequada à realidade causada pela pandemia provocada pelo COVID-19, tornou-se imperativo a tomada de medidas de isolamento e distanciamento social indispensáveis para o controle da contaminação.

Em Portugal, têm sido decretados sucessivos estados de emergências sendo a prioridade do Governo prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas. No que importa para o setor foi fundamental também o fornecimento de bens e serviços essenciais para as quais as direções regionais de agricultura e pescas (DRAP) continuariam a garantir algumas atividades essenciais no âmbito das suas atribuições designadamente:

- a)** *A inspeção fitossanitária nos postos de controlo de fronteira (PCF);*
- b)** *A realização dos planos de controlo oficiais no domínio dos géneros alimentícios com vista à salvaguarda da segurança alimentar;*
- c)** *A emissão e expedição de certificação fitossanitária e de qualidade;*
- d)** *A manutenção das culturas agrícolas e a proteção dos efetivos animais à guarda das DRAP.*

Com isto, foi necessário que diversos setores da sociedade se adaptassem a novas rotinas (trabalhar e estudar em casa).

A DRAPLVT não foi exceção e foi também imprescindível adaptar a prestação dos seus serviços de forma a assegurar o seu normal funcionamento, sendo que, essa adaptação permitiu de alguma forma inovar em termos futuros.

Elencam-se alguns ajustamentos promovidos:

- *Implementação das assinaturas digitais nos certificados de qualidade alimentar para exportação com o seu envio por email (ficando estes documentos de imediato disponíveis para o Operador Económico),*
- *Aceitação de certificados fitossanitários provenientes de países terceiros em formato digital.*
- *Adoção da modalidade de prestação de esclarecimentos via telefone e email quase a 100%,*
- *Adaptação da plataforma informática “Cife” (para solicitação dos certificados fitossanitários à exportação) com a disponibilização imediata de uma cópia digitalizada do certificado emitido na mesma e o envio do original por correio.*
- *Para a entrega de documentos originais imprescindíveis à validação de processos foram colocadas barreiras físicas de forma evitar os contatos interpessoais entre os utentes e os funcionários;*

As mudanças repentinas nunca são fáceis de implementar, no entanto, privilegiamos sempre a avaliação pontual de cada situação de forma a chegarmos a bom porto.

Em tempo de pandemia:

“Não é o mais forte que sobrevive, nem o mais inteligente, mas o que melhor se adapta às mudanças (Leon C. Megginson)”.



Alfândega do Aeroporto de Lisboa

*Ana Teresa Rosa,
Diretora Adjunta da Alfândega do Aeroporto de Lisboa*

A Alfândega do Aeroporto de Lisboa em tempos de pandemia

O primeiro avião a chegar ao Aeroporto de Lisboa com material de proteção destinado ao Serviço Nacional de Saúde, aterrou no dia 27 de março de 2020, às 20:10. Cerca de 2 semanas antes, as portas das Alfândegas fecharam-se, parte dos funcionários passou a trabalhar a partir de casa e os contactos passaram a acontecer, na sua maioria, através de correio eletrónico e por telefone. O mesmo foi acontecendo, em maior ou menor grau, com todas as entidades que diariamente contactam connosco.

Antes da chegada deste primeiro avião, e em todos os que se seguiram, foram trocadas dezenas de mensagens com atualizações da data de chegada, com previsões da mercadoria que iria chegar e com informações sobre a logística de toda a operação.

A urgência no desalfandegamento é, por natureza, inerente à via aérea. Mercadorias perecíveis, animais vivos, medicamentos urgentes, peças para aviões, para navios, ou para linhas de produção, obrigam a um exercício diário de equilíbrio entre o cumprimento de todas as formalidades aduaneiras e a libertação da mercadoria no mais curto espaço de tempo. Considerando as circunstâncias e a escassez de material de proteção no combate à pandemia, a urgência no desalfandegamento destes 3213 volumes, com cerca 20.886 kgs, assumiu uma dimensão ainda maior. Nessa noite, de 27 de março, muitos telefonemas foram trocados de modo a que, que cada um, assegurasse a sua parte o mais rapidamente possível. A descarga da mercadoria, o envio do relatório de descarga e das declarações aduaneiras, o controlo aduaneiro e a autorização de saída foram, assim,

acompanhados passo a passo por todos.

Nestes primeiros tempos de confinamento, enquanto se multiplicavam os contactos e os pedidos de informação de particulares que pretendiam receber máscaras ou material de proteção enviados por familiares ou amigos, ou de empresas que pretendiam ajudar a sua autarquia ou a corporação de bombeiros local, surgia, a nível comunitário, a Decisão de isentar, temporariamente, as importações de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção provenientes de países terceiros e destinados a organismos do Estado ou outros organismos previamente aprovados, de acordo com o previsto no artigo 76º do Regulamento 1186/2009 e no artigo 53º da Diretiva 2009/132/CE.

Anteriormente, tinha já sido publicado o Regulamento de Execução (EU) 2020/402, que tornava necessária a apresentação de uma autorização de exportação para a concretização das exportações de mercadorias destinadas ao combate à pandemia.

Também os serviços normativos da Autoridade Tributária e Aduaneira vieram prestar diversos esclarecimentos sobre os vários equipamentos de proteção, as diferenças em termos de classificação pautal e as normas a cumprir em cada caso, de modo a assegurar a proteção e segurança dos cidadãos, portugueses e comunitários.

As circunstâncias alteraram as importações e as exportações, assim como as rotas utilizadas e até mesmo os meios de transporte, mas as mercadorias continuaram sempre a circular. Às Alfândegas, e a todas entidades que com elas interagem, cabe-lhes assegurar que essa circulação se mantém e que estaremos todos à altura dos desafios futuros. Entretanto, aguarda-se a chegada das vacinas...



A Alfândega do Freixieiro em contexto de Pandemia

Ermelinda Santos,

Responsável do Sector de Importação da Alfândega do Freixieiro

A - COVID 19 - Origens a nível mundial

Os primeiros casos humanos de COVID-19 (condição respiratória aguda, altamente contagiosa, causada pelo novo CORONAVIRUS) foram pela primeira vez detetados pelas autoridades chinesas da cidade de Wuhan, em dezembro de 2019. A doença foi posteriormente batizada pelo nome científico do vírus que a causa: “SARS-CoV-2” - vírus de RNA, ácido componente das células e na base de outras doenças contagiosas como o ébola, sarampo e hepatite. Em 13 janeiro de 2020, foi reportado o primeiro caso fora da China (Tailândia).

O vírus chega à Europa, América e Austrália, ainda durante o mês de janeiro; e em fevereiro de 2020, com a propagação a África, a doença tinha-se já espalhado a todos os continentes. O surto foi declarado pela OMS uma Emergência de Saúde Pública Internacional, em janeiro de 2020 e uma Pandemia Global em março do mesmo ano.

B - COVID-19 Evolução em Portugal

O primeiro caso relatado em Portugal, data de 02 de março de 2020, quando dois homens (de 60 e 33 anos), que regressaram de viagens a Itália e Espanha, testam positivo à COVID-19, no hospital de Santo António e São João.

O governo português adotou, desde o princípio, medidas de saúde pública destinadas a proteger a população. Assim entre outras medidas, adotou-se o uso obrigatório de máscara em espaços fechados, o distanciamento social e a lavagem frequente das mãos. Paralelamente, para

evitar aglomerações, o Presidente da República (ouvido o Governo e com autorização da Assembleia), decretou vários estados de emergência com limitação temporal, o primeiro dos quais em 18/03/2020 e o último em 06/01/2021, com término às 23:59h do dia 15 de janeiro.

C - Processo de adaptação da AT/Alfândega do Freixieiro

C.1 – AT

Com base nas orientações emanadas pela DGS, a AT aprovou e divulgou - antecipando-se a mesmo a outros organismos públicos- um Plano de Contingência COVID-19 (dinâmico, em conformidade com novas diretivas das Autoridades de Saúde que possam surgir) e que visava minimizar os efeitos da Pandemia, quer relativamente ao funcionamento operacional da Autoridade Tributária e seus funcionários, quer no que concerne ao serviço prestado aos contribuintes individuais e operadores económicos.

Elencamos apenas algumas das medidas emblemáticas tomadas:

- *Regras emanadas aos serviços, respeitantes à metodologia de atuação na vertente higiene e segurança, no caso de deteção de casos COVID-19.*
- *Direcionar os contribuintes, sempre que possível, para os já existentes “e-balcão” no Portal das Finanças e para o CAT (Centro de Atendimento Telefónico), que registaram um acréscimo significativo de movimento em 2020, quando comparado com o ano transato.*



- *Privilegiar, nos pedidos de reuniões de operadores, a teleconferência, sem prejuízo de não excluir por completo o atendimento presencial, mas reduzindo esta última forma a casos estritamente necessários e urgentes, com adoção de todas as medidas de segurança e higiene obrigatórias e mediante agendamento prévio no CAT ou Portal das Finanças.*

- *Suspensão das deslocações aos operadores económicos no âmbito de Ações de Natureza Inspetiva ou Fiscalizadora, dando-se primazia a Ações Internas de Recolha de Informação, com o objetivo de preparar Ações futuras junto das empresas.*

C.2 – ALFÂNDEGA DO FREIXIEIRO

A Alfândega do Freixieiro, com o empenho do Senhor Diretor e Subdiretor, consciente de que o rápido tratamento do desalfandegamento das mercadorias era fundamental para os operadores económicos, desde a primeira hora conseguiu articular as medidas de prevenção de contágio com uma maior proximidade com os operadores.

O Setor de Importação, ao qual estou mais ligada, adotou de imediato a figura do teletrabalho sem que nenhuma das tarefas inerentes ao desalfandegamento das mercadorias saísse prejudicada.

É sabido que um célere tratamento dos processos de desalfandegamento das mercadorias implica um contacto muito estreito quer com os declarantes quer com os importadores e neste sentido, para que este contacto não se perdesse, não só foi solicitado o reenaminhamento de chamadas para os telemóveis pessoais, como foi colocado na porta da Alfândega do Freixieiro e comunicado à Ordem dos Despachantes, esses contactos pessoais dos funcionários.

Nenhum atendimento presencial deixou de ser realizado e nenhuma reunião com os operadores ficou por concretizar. O Brexit e a grande área de jurisdição

que a Alfândega do Freixieiro abarca levou a muitos agendamentos de reuniões on-line.

Na Alfândega do Freixieiro, até ao aparecimento da Pandemia, a figura do Teletrabalho não era propriamente comum, mas veio-se a revelar um modo seguro de evitar o contágio permitindo ao mesmo tempo aumentar a produtividade, abrir novos procedimentos na comunicação eletrónica com os operadores e reduzir os tempos de desalfandegamento.

Referindo-me ainda ao Setor de Importação, nem todas as funções podem ser asseguradas com recurso ao teletrabalho, pois há toda uma série de tarefas, como a verificação física de mercadorias, que só são possíveis com a presença do funcionário e por isso, mesmo em contexto de pandemia, o controlo da fronteira externa além de se manter foi ainda efetuado com maior rigor, atendendo à necessidade de durante todo este tempo garantir que as mercadorias importadas no âmbito do Covid (Dispositivos Médicos, Equipamento de Proteção Individual, Máscaras Sociais, etc) não potenciasses qualquer risco em termos de saúde pública (muitos milhares de máscaras, por exemplo, viram suspenso o seu desalfandegamento).

Esta consciência de que a Alfândega tem de colaborar com os seus operadores económicos, sem por em causa o seu papel de controlo da fronteira externa e da aplicação das políticas comerciais, ambientais, de segurança e de saúde pública que lhe competem, fez com que em situação de pandemia, a Alfândega do Freixieiro, na pessoa de cada um dos seus colaboradores e com a orientação do Senhor Diretor e Subdiretor, se empenhassem sem que se verificassem constrangimentos no tratamento das situações aduaneiras.

Penso que melhor que ninguém, a Ordem dos Despachantes, os Senhores Declarantes e Operadores Económicos podem avaliar como foi esta rápida resposta de adaptação da Alfandega do Freixieiro ao contexto de Pandemia e colaboração e articulação com todos os seus interlocutores.



Passos Comuns ODO e CDOA

*Pedro da Costa Bequengue,
Presidente da Câmara dos Despachantes Oficiais de Angola*

A

Aproveito o convite formulado pela Ordem dos Despachantes Oficiais de Portugal, para neste espaço e em jeito de opinião, debruçar-me sobre alguns factos do percurso da Câmara dos Despachantes Oficiais de Angola, norteados na pareceria com a ODO. Pois que, neste país a Sul do continente Africano, banhado pelas águas quentes do Oceano Atlântico, existe uma alfândega criada sob a bandeira da República portuguesa e que foi regida inteiramente até Outubro de 2006 pelo Decreto nº. 43 199, de 29 de Setembro de 1960, que aprovou o Estatuto Orgânico das Alfândegas do Ultramar.

Desde então, a nossa história profissional tem-se equiparado em momentos distintos. Trilhamos de um lado e do outro, muitas dificuldades próprias da actividade que exercemos.

Do vasto espólio consultado de informações, consta que os Despachantes sempre foram uma classe nobre, respeitada e de elevado destaque na sociedade portuguesa continental e do Ultramar. Como uma actividade secular, enfrentamos várias transformações e mudanças. Resistimos aos efeitos negativos da globalização e adaptamo-nos até atingir o que somos hoje.

Apesar da dependência natural que a nossa profissão sempre teve ao sector público de arrecadação de receitas aduaneiras, a verticalidade e o posicionamento dos Despachantes sempre se caracterizam pela transparência e imparcialidade nos seus actos. E só assim, justifica a contínua e incessante confiança das alfândegas e dos seus representados, no estrito cumprimento às normas aduaneiras e à lei.

O dinamismo socioeconómico e político vivido em diferentes etapas, orientou o exercício da profissão na concepção de políticas próprias devido aos contextos geográficos dos dois países. A inserção de Portugal na União Europeia foi um dos factores que obrigou a uma mudanças das regras de





movimentação de bens e serviços, e assim o é, a mais recente adesão de Angola à Zona Continental de Comércio Livre Africano e na SADC. Mas apesar de vários constrangimentos havidos, a língua portuguesa e os laços culturais e de consanguinidade existentes entre Portugal e Angola, no mantêm convergentes aos propósitos do estreitamento contínuo das nossas relações profissionais e de amizade.

Do nosso percurso de existência, a Câmara dos Despachantes Oficiais de Angola foi extinta em 1977 e refundada vinte anos depois, em Abril de 1997.

Já naquela altura, tivemos o apoio da congénere portuguesa, que permitiu-nos elaborar a nossa legislação estatutária e de deontologia profissional, com as devidas adaptações.

Temos seguido o processo de transformação da ODO e continuamos interessados na troca de conhecimentos, sendo que, o nosso próximo passo será a transformação da Câmara dos Despachantes Oficiais de Angola, à Ordem dos Despachantes Aduaneiros de Angola. Neste quesito, o vosso capital será igualmente importante.

Para terminar, não podia deixar de referir-me sobre o ano atípico de 2020, assolado pela pandemia da Covid-19. O conjunto de regras para conter a pandemia, transformaram a nossa forma de ser e de estar na vida. Profissionalmente, tornou-nos mais dependentes das tecnologias de informação e de comunicação. A nível do desembaraço aduaneiro, aumentou a fiscalização aduaneira por gestão de risco em detrimento das inspeções físicas e prevê-se igualmente um aumento na auditoria pós-liberação.

Vislumbramos pois, tempos muito melhores à partir do ano de 2021, com o estreitar da parceria e intercâmbio entre as nossas instituições.

Aproveito para desejar à todos os membros da ODO muitos sucessos e um Próspero Ano Novo.

Tomada de Posse

R

Realizou-se no dia 11 de janeiro de 2020 a Cerimónia acima referida. Estiveram presentes o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr António Mendonça Mendes, a Sra. Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dr^a Helena Maria Borges e os Sub-Diretores, Sr.^a Dr^a Ana Paula Raposo e Dr. Brigas Afonso e Digníssimos Representantes, de outras Ordens Profissionais, de Associações Profissionais e Empresariais e de um número significativo de Despachantes Oficiais. Iniciou-se a Sessão com o Discurso da Sr.^a Bastonária, Fernanda da Silva Araújo que assinalando ser este o último ato do seu mandato, durante o qual, com a colaboração dos Membros dos Órgãos Sociais, se procurou tudo fazer para dignificar a Ordem dos Despachantes Oficiais, servir os interesses do Estado e satisfazer as necessidades dos operadores económicos seu principal objetivo. Referiu que este mandato constitui para si um honra que manifestamente a enriqueceu. Agradeceu a todos que consigo colaboraram. Comunica que a sua intervenção não significa um adeus, uma vez que estará sempre disponível para colaborar em

tudo para quanto seja solicitada em prol da Ordem dos Despachantes e dos Colegas. Seguiu-se uma intervenção do Prof. Doutor Bernardo Azevedo, clarificando que, após os estudos efetuados, não pode deixar de concluir que uma profissão regulamentada terá de ser orientada e integrada numa Ordem Profissional, como é a Ordem dos Despachantes Oficiais em relação aos Representantes Aduaneiros, os quais devem estar sujeitos aos mesmos requisitos de acesso e de exercício profissional. Os Estatutos da ODO devem e implicitamente já o fazem, refletir essa realidade. Antes de dar início á Cerimónia da Posse, o Colega Presidente da Assembleia Eleitoral, agradeceu à Colega Bastonária e aos Membros cessantes dos Órgãos Sociais todo o excelente trabalho desenvolvido durante o seu mandato que agora cessa, aliás por todos reconhecido. Seguiu-se a assinatura do Auto de Posse por todos os Membros dos Órgãos sociais eleitos, tendo a insígnia de Bastonário sido aposta ao Bastonário, pelo senhor Secretário dos Assuntos Fiscais. Seguiu-se a intervenção do Colega Mário Jorge, Bastonário eleito e empossado que define a orientação do seu mandato.



Discurso de Posse



Exmo. Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. António Mendonça Mendes, Exma. Senhora Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dra. Helena Maria Borges, Senhoras e Senhores Subdiretores Gerais da AT, Ilustres Senhores Bastonários, Senhores Presidentes das diversas Associações Profissionais e Empresariais aqui presentes, Distintas Autoridades, Distintos convidados, Caros Colegas Minhas Senhoras e meus Senhores.

As minhas primeiras palavras são para os meus Colegas. Hoje inicia-se uma nova fase da nossa Ordem Profissional, com uma história e um legado, que tudo faremos para honrar e dignificar.

Os Órgãos Sociais, que hoje tomam posse, são o resultado de um trabalho de continuidade, encetado por um grupo de colegas pertencentes aos anteriores Órgãos, que participando num profícuo processo de discussão de ideias e propostas, permitiram apresentar um projecto para o futuro da nossa Ordem; Temos por linha orientadora, o alcançar de um misto de estabilidade e de novidade. Estabilidade para os processos que funcionam e distinguem a nossa Ordem. E Novidade para as mudanças que se pretendem para a nossa Classe; ... Somos Despachantes Oficiais. E é isso que queremos continuar a ser. Profissionais altamente qualificados e dedicados, com história, uma experiência inigualável e uma permanente colaboração e cooperação com a Administração Aduaneira. O que nos obriga à intransigente defesa da dignidade, do reconhecimento e do integral respeito da Ordem e da profissão de Despachante Oficial e, como tal, de legítimos Representantes Aduaneiros; ...

No contexto actual, a figura do Representante Aduaneiro referida no CAU, tem uma conotação que se infere na história, na evolução do acto de despachar, bem como na profissão de Despachante Oficial. Profissão esta, que desde meados do século XIX, passando pela década de 40 do século passado, com a criação da Câmara dos Despachantes Oficiais e mais recentemente com a sua passagem a Ordem, foi considerada vital no contexto

aduanheiro. Somos Profissionais cuja competência é devidamente comprovada através de uma formação exigente como atesta a inegável habilitação dos formadores, oriundos da administração aduaneira e de conceituados estabelecimentos de ensino. Somos detentores de conhecimentos técnicos, de uma ética, de uma deontologia e de critérios de admissão muito apertados. Porém, atualmente existe uma dualidade de critérios, que permite que os actos próprios dos Despachos Oficiais, sejam efetuados por outros, a quem nada é exigido. Não é aceitável para com as exigências que o acto de despachar e os seus procedimentos prévios implicam, se concedam autorizações para a prática de tais atos, em que a única exigência, é, apenas, a prestação de uma caução pecuniária. Conscientes desta situação, estamos disponíveis para que a mesma se altere, mas, sempre no sentido da responsabilização e dignificação do Representante Aduaneiro. É necessária uma mudança de paradigma. É necessário que todos se guiem pelos mesmos critérios (aliás, existe uma norma europeia com transposição a breve prazo para o direito interno que o impõe). A Ordem dos Despachantes Oficiais, pela sua história, irá trabalhar para que num futuro próximo, o acto de declarar e a figura de Representante Aduaneiro, nela se integre. Neste sentido, estamos disponíveis para colaborar com a Autoridade da Concorrência para a implementação, no nosso sector de atividade, de uma indispensável estrutura fundada nos sãos princípios de uma verdadeira política de concorrência, mas não numa concorrência política.

A mudança levar-nos-á a alterações internas e a um trabalho em conjunto com a Autoridade Tributária e Aduaneira, com a Autoridade da Concorrência e também com aqueles que praticam, como nós, o acto de despachar, de forma a que, num futuro próximo, seja possível uma uniformidade de critérios e que os mesmos sejam titulados pela nossa Ordem.

É do nosso interesse, como Despachantes Oficiais, mas também da Administração, que esta profissão

tão específica seja devidamente enquadrada, que as suas valências técnicas, os seus princípios éticos, deontológicos e disciplinares e a sua história sejam preservadas e cumpridas. Daqui lanço o repto a todos os Colegas para participarem nas diversas discussões que iremos promover, mas também à Autoridade Tributária e Aduaneira para que connosco trabalhe no alcançar desse objetivo.

Em termos internos, iremos centrar-nos na renovação do modelo organizacional e funcional da ODO, adaptando-a às necessidades actuais e futuras, considerando o que de eficiente existe e implementando novos procedimentos e serviços, focando-nos em serviços próprios e inerentes a uma Ordem Profissional. ... Procuraremos a formalização de protocolos a diversos níveis, nomeadamente os jurídicos, académicos e com instituições que numa forma ou doutra interagem na nossa área de trabalho. ... A formação profissional e académica, será decerto a área de maior enfoque. Iremos promover uma formação diversa, na forma e nos conteúdos, apostando em novas ferramentas interativas, mantendo igualmente a formação dita formal que em breve será efectivada, e até ao final do presente mês lançaremos o Estágio de Acesso a Despachante Oficial para o ano de 2020. Procuraremos junto da Academia, uma colaboração para dotar o Porto como Lisboa, de propostas de formação a nível de licenciatura, como também de pós-graduações em matérias de natureza Aduaneira e do Comércio Internacional. Uma aposta igualmente a fazer, será a nível dos cursos profissionais. A formação de profissionais para a nossa área de trabalho, que presentemente é realizada por cada Despachante, numa forma meramente empírica, irá merecer a nossa atenção. A criação de condições para formação e certificação da norma NP EN 16992:2017 (relativa às Competências para os Representantes Aduaneiros) como condição para o Acesso à Profissão de Despachante Oficial, será outro objectivo a concretizar. Iremos implementar junto da classe a necessidade da obtenção do Estatuto de AEO, mas também das certificações de ISO9001 e RGPD, como ferramentas de reforço das nossas competências.

Manteremos com as Alfândegas uma relação próxima e responsável no sentido da uniformização dos procedimentos, por forma a melhorar e rentabilizar o que já existe e criar outros que consigo tragam mais

valias, disponibilizando para isso o nosso conhecimento e a nossa vasta e abrangente experiência. Urge assim uma harmonização. Os assuntos a tratar tem de ser analisados e processados de igual forma. A especificidade da cada Alfândega não implica que existam diferenças de tratamento. A utilização dos meios telemáticos, a desmaterialização do papel nas declarações aduaneiras, tem de ser algo que não esteja só “no papel”, tem que passar à prática, e é uma questão que não diz respeito só as Alfândegas, diz respeito também à forma como cada um de nós actua. A aplicação do RGITA é por demais penalizadora para a nossa actividade, simples “enganos ou erros de digitação ou de omissão”, pagam-se caros, mas a existência de erros no processo de despacho só a nós penaliza.

Perante as questões que acabei de elencar, lanço o repto à Administração Aduaneira, na pessoa do Exmo. Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, bem como das Direcções dos Serviços Aduaneiros aqui representadas pelos Exmos. Senhores Directores, para que possamos melhorar o Vosso e o nosso trabalho. ... Caros Colegas, tudo o que acabei de enunciar, não são apenas pretensões minhas, mas também da equipa que me acompanha. Irá ser uma tarefa árdua e para a qual a participação e apoio de cada um, é uma condição essencial para que consigamos atingir os nossos objetivos. A contribuição de cada um, seja membro dos órgãos sociais ou não, não é só bem-vinda, como é fundamental. Estamos a preparar o futuro e somos uma Classe que tem dado provas de grande resiliência e aceitação da mudança.

Senhor Secretário de Estado, Não posso terminar, sem agradecer a presença de Vexa e de todas as demais Individualidades que nos deram a honra de estarem presentes nesta Cerimónia, o que muito dignifica esta Ordem. A todos muito obrigados Encerrou a Cerimónia o Senhor Secretário de Estado, Dr António Mendonça Mendes que, revisitando a História, reconheceu que a atividade dos Despachantes Oficiais, devidamente enquadrados pela sua Ordem, tem sido essencial para o desenvolvimento económico do nosso País, situação que se deverá manter. Refere ser seu convencimento que os Membros dos Órgãos Sociais agora empossados, não deixarão de prosseguir o rumo traçado, a todos desejando os maiores êxitos, na execução do mandato que ora se inicia.







Corpos Sociais

ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA

Presidente

CÂNDIDO JOAQUIM LIMA DA SILVA GRAÇA

Vice-Presidente

PEDRO MIGUEL DOS SANTOS GASPARGAR AMARAL

Secretário

MANUEL LIMA MONTEIRO

Membros

MANUEL FERNANDO BRAGANÇA RIJO
 NUNO MANUEL MORENO DE EÇA BRAAMCAMP
 MANUEL FERNANDO LOPES
 PEDRO MANUEL BALTAZAR FONTOURA
 ANTÓNIO JOÃO FLORINDO CADETE
 FERNANDO GONÇALVES DIAS
 JOSE MANUEL DE LEMOS MARQUES SOBREIRO
 JOÃO CARLOS PESSOA ALVES GARCIA
 CARLOS JORGE DOS SANTOS RODRIGUES
 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 ANDRÉ FILIPE PRATA DE LIMA DE SOUSA PINTO
 ILDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
 JOÃO AUGUSTO LOPES PALA
 LUÍS JORGE XAVIER RIJO
 LUCÍLIA MARIA CRISTÓVÃO NUNES DE JESUS
 ANTÓNIO MIGUEL DOS SANTOS R. FERNANDES
 FERNANDA DA SILVA ARAÚJO

Suplentes

JOÃO JOSÉ ROSA GUERRA
 JORGE AFONSO C. FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA
 NUNO AFONSO C. FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA
 ANDRÉ FILIPE SALVADOR DE SOUSA
 RAQUEL SOFIA DE JESUS M. CARVALHO DA SILVA

BASTONÁRIO

MÁRIO ALEXANDRE ALVES JORGE

CONSELHO DIRETIVO

Presidente

MÁRIO ALEXANDRE ALVES JORGE

Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ NEVES DA SILVA

Vice-Presidente

ANTÓNIO JOSÉ DELGADO CHAVEIRO

Vogal

ARMANDO LUÍS BORGES MESQUITA

Vogal

PAULA MARIA COSTA LOPES SANTOS VICENTE

Suplente

PEDRO GIL FERREIRA LIMA

Suplente

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS GOUVEIA

CONSELHO DEONTOLÓGICO

Presidente

ZACARIAS MALHEIRO DA SILVEIRA

Vice-Presidente

ADELINO FERNANDO MARQUES PEREIRA

Vice-Presidente

ÓSCAR CARNEIRO JALES

Vogal

ANTÓNIO MENDES DUARTE

Vogal

JAIME ANTÓNIO CAMACHO FERREIRA DE CARVALHO

Suplente

DELFINO LEITE DA COSTA OLIVEIRA

Suplente

JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO

CONSELHO FISCAL

Presidente

MARIA MADALENA S. NOGUEIRA CARACOL

Vogal

IVONE CARLA S. MIRANDA BRANCO VASCO

R.O.C.:

BRUNO MÁRCIO FONSECA CABRAL DA TRINDADE

Suplente

EDUARDO MANUEL AMORIM DOS SANTOS PEREIRA

Atividades

ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA

No ano de 2020 realizaram-se as seguintes reuniões da Assembleia Representativa, com as Ordens de Trabalhos que se indicam:

11.01.2020

Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia

19.05.2020

Apresentação das Contas do Exercício de 2019, do Relatório de Atividades e do Parecer do Conselho Fiscal.

28.10.2020

Orçamento Retificativo para o Ano de 2020 e Parecer do Conselho Fiscal.

Tabela de Taxas, Quotas, Vinhetas e demais serviços prestados pela Ordem dos Despachantes Oficiais.

Alteração ao artigo 24º do Regulamento de Inscrição da Ordem dos Despachantes Oficiais

Orçamento Ordinário para o Ano de 2021, Plano de Atividades e Parecer do Conselho Fiscal

ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ACESSO A DESPACHANTE OFICIAL

Foi publicado no Diário da República n.º 43, S. II de 02.03.2020, o Aviso n.º 3512, nos termos do Art. 7º do Regulamento de Estágio Profissional de Acesso a Despachante Oficial, aprovado pela Diretora -Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, por seu despacho de 17 de junho, publicado no Diário da República, n.º 135, 2.ª série, de 15 de julho de 2016 e inserido no site da ODO (www.odo.pt), referente à Abertura de inscrições e condições de acesso ao estágio de despachante oficial/representante aduaneiro.

O Curso de Estágio é para a Ordem dos Despachantes Oficiais um motivo de grande orgulho, pois destina-se a habilitar os candidatos com as competências entendidas

como necessárias para a prossecução da atividade, considerando a sua importância no contexto da economia nacional, a salvaguarda dos superiores interesses públicos, a luta contra a fraude aduaneira e fiscal e, bem assim, os princípios deontológicos da profissão.

O Estágio teve o seu início em 1 de outubro de 2020, com uma duração de seis meses e inclui as matérias constantes do Anexo I do Regulamento, realizando-se a prova de avaliação em 20 de março de 2021.

Foi elaborada a lista definitiva de candidatos ao Curso, ao qual foram admitidos 43 candidatos com o grau académico de licenciatura.

Pela primeira vez, as aulas são lecionadas exclusivamente em formato online.

O Júri do curso nomeado pelo Conselho Diretivo da ODO é composto pelo Bastonário que presidirá e por mais quatro membros efetivos e dois suplentes, ilustres individualidades do meio académico e dirigentes da Autoridade Tributária Aduaneira de reconhecido mérito, capacidade e idoneidade no setor aduaneiro.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS DESPACHANTES OFICIAIS E SEUS EMPREGADOS

A 11 de março de 2020 teve início o Curso de Formação Profissional dos Despachantes e seus Empregados, com os seguintes módulos: Contencioso Aduaneiro e Contraordenações Aduaneiras, Impostos Especiais Sobre Consumo/Recentes alterações, Comércio Internacional, Política Comercial da EU, Acordos Comerciais-Documents Origem Pref., ISV – Automóveis, CAU-Representação Aduaneira, Valor e Origens-Casos Práticos, Incoterm's 2020, Regulamento REACH, TRACES NT – Procedimentos/ Documents, Classificação Pautal - Formação prática, Inscrição UUM&DS – Como representante e CDS – Elaboração de pedidos eletrónicos.

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE DISPOSITIVOS MÉDICOS E EPI'S – COVID 19

Face às muitas dúvidas que se suscitaram sobre a Importação de Dispositivos Médicos e Equipamentos de Proteção Individual no contexto da Pandemia Covid 19, no dia 29 de abril de 2020 realizou-se uma Sessão de Esclarecimento através da plataforma Zoom, com os Senhores Drs. Amorim Fernandes e Heitor Martins e que contou com 99 participantes.

REUNIÕES ALFÂNDEGAS DE ALVERCA, MARÍTIMA DE LISBOA, AEROPORTO DE LISBOA

No dia 26 de fevereiro de 2020 o Colega Bastonário, juntamente com os Colegas António Chaveiro e Paula Costa Lopes e a Diretora Executiva Joana Ribeiro, deslocaram-se às Alfândegas de Alverca, Marítima de Lisboa e do Aeroporto de Lisboa, tendo sido recebidos pelos Senhores Diretores das respetivas Alfândegas. Estas reuniões tiveram como objetivo a apresentação da atual Direção do Conselho Diretivo às Alfândegas, reforçando um estreitamento de relações que se pretendem mais próximas. Foi transmitida a disponibilidade da Ordem para colaborar com as Alfândegas em prol da implementação de procedimentos que se pretendem mais simples, céleres e eficazes.

REUNIÃO COM OS DECLARANTES

No dia 3 de novembro de 2020 por iniciativa da Ordem dos Despachantes Oficiais, foi realizada uma reunião com diversos declarantes oriundos de diferentes zonas do país, na qual foi apresentada a perspetiva da ODO para a alteração estatutária que se encontra em curso.

CONVERS@S SOBRE AS ALFÂNDEGAS

A iniciativa realizou-se nos dias 13 e 20 de outubro de 2020 e teve como objetivo fomentar um debate entre os Colegas sobre os problemas existentes na Alfândegas, pretendendo-se contribuir para sugestões de melhoria dos serviços nelas prestados.

CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS

Durante o ano de 2020, a Ordem dos Despachantes Oficiais participou em todas as Reuniões do Conselho Geral e Assembleia Gerais da CNOF, destaca-se a Audição das Ordens Profissionais pelo Grupo Parlamentar do PS no dia 6 março.





A ODO marcou presença em diversas reuniões e iniciativas, nomeadamente:

- Comunidades Portuárias
- Fórum para a Simplificação de Procedimentos
- Comissão Nacional para a Simplificação e Digitalização do Transporte e Logística
- A3ES
- ISCAL- “Seminários de Internacionalização”

REDES SOCIAIS

Foi dinamizada a presença da Ordem dos Despachantes Oficiais nas redes sociais LinkedIn e Facebook, com publicações diárias, atuais e relevantes, de cariz legislativo ou meramente informativo.

PROTOS

No decurso do ano de 2020, a Ordem dos Despachantes Oficiais, celebrou os seguintes Protocolos, com o intuito de melhor servir os interesses e as necessidades dos nossos Colegas:

- ISCAL
- ISCET (renovação)
- ESCOLA DO PORTO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
- CCIP – EMISSÃO DE CARNETS
- ATA
- GADSA – ARQUIVO E DEPÓSITOS SA
- FÁBRICA DE ÓCULOS
- FARMÁCIAS PROGRESSO
- CONSULTÓRIO DE PSICOTERAPIA E PSICOLOGIA
- RITA FONSECA E COSTA & MANUEL ALMEIDA
- AXIS HOTEIS

**DESPACHANTES
FALECIDOS 2020**

Jorge Manuel de Araújo Teixeira
N. 08.07.1944
F. 22.02.2020

Luís Filipe dos Santos Lança
da Silva Gomes
N. 27.11.1931
F. 03.04.2020

José Lameiras de Sousa
N. 06.02.1937
F.12.06.2020

João Pedro Santos de Almeida
(1981/1987-Suplente da Direção Nacional da CDO)
N. 09.02.1938
F. 02.08.2020

Herculano José Pombinho
N. 01.12.1931
F. 26.08.2020

Fernando Alfredo dos Santos Gonçalves
N. 02.09.1934
F. 27.10.2020





CÓDIGO ADUANEIRO DA UNIÃO PÓS BREXIT

Nuno Victorino e João Ricardo Catarino

O Código Aduaneiro da União é a principal fonte de direito aduaneiro comunitário e é aplicável a milhões de atos declarativos na introdução e saída de mercadorias na União Europeia. A sua aplicação implica a consulta de dois outros atos legislativos diferentes: o Regulamento Delegado n.º 2015/2446 de 28.7 (RD-CAU) e o Regulamento de Execução n.º 2015/2447 de 24.11 (RE-CAU). Ciente da importância dessa consulta integrada, esta obra tem a originalidade de apresentar, de forma intercalada, em cada artigo do CAU, os dispositivos aplicáveis, de cada um daqueles atos regulamentadores. Isso permite ao leitor obter rapidamente uma visão completa da disciplina de cada matéria aduaneira, pois que numa só obra pode consultar, de forma integrada, os três Regulamentos.

As remissões, anotações, jurisprudência, doutrina e diagramas, reúnem o saber académico e a experiência profissional dos autores, de quase quatro décadas na aplicação, formação, ensino universitário e representação do Estado Português junto do TJUE.



DIREITO ADUANEIRO DA UNIÃO EUROPEIA

José Rijo

A dimensão aduaneira das operações de comércio internacional assume-se com crescente relevância nos dias de hoje. A complexidade das temáticas aduaneiras impõe aos agentes económicos o indispensável conhecimento desses intrincados mecanismos com vista à obtenção de sucesso nos seus processos de importação, de exportação e até de internacionalização das suas empresas. Com a presente obra pretende-se dar visibilidade a todos estes temas, tendo sempre como suporte a legislação da União Europeia, designadamente o Código Aduaneiro da União e respetivos instrumentos de regulamentação. Sem prejuízo de tal base, a obra está igualmente enriquecida com notas de enquadramento normativo, doutrinário e jurisprudencial, com particular destaque para o relevante papel desempenhado pelo Tribunal de Justiça da União Europeia em matéria de interpretação e apreciação da validade das normas, e assim contribuindo para a conformação do Direito da União Europeia.





DIREITO SANCIONATÓRIO TRIBUTÁRIO

João Ricardo Catarino e Nuno Victorino

A obra que agora se apresenta reúne o labor, a experiência e a dedicação dos autores, desde há quase duas décadas, ao direito das infrações tributárias, numa perspetiva académica, judicial, doutrinária e, ainda, como formadores. Nela se integram não apenas os comentários a cada um dos artigos, como também a mais atualizada bibliografia, doutrina e, sobretudo, jurisprudência promanada pelos tribunais superiores. Tem-se em vista as necessidades de consulta dos profissionais das mais diversas áreas necessitam de entrar em contacto que com este regime sancionatório.

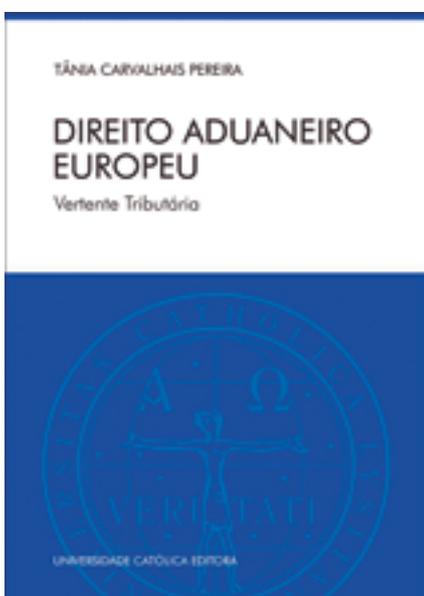


O DIREITO ADUANEIRO

Eduardo Raposo Medeiros

Este livro consiste num inventário da legislação aduaneira dos últimos 50 anos, bem como chamar à atenção para o Direito Aduaneiro, como conjunto de mecanismos jurídico-económicos, que estão na linha regulatória do Comércio Internacional.

Aqui se advoga e procura demonstrar a tese da plena Autonomia de Direito Aduaneiro face ao Direito Fiscal, que são realidades técnica e doutrinariamente distintas.



DIREITO ADUANEIRO EUROPEU

Tânia Carvalhais Pereira

A presente obra tem como principal objetivo estimular a reflexão e análise crítica da vertente tributária do Direito aduaneiro europeu. A reunião, nesta obra, de um conjunto de artigos, que não foram inicialmente pensados para figurarem num manual, justifica-se pela atualidade e unidade conceptual dos temas abordados. A uma breve resenha histórica, seguem-se os capítulos dedicados às fontes do Direito aduaneiro europeu, à disciplina da relação jurídica aduaneira, aos elementos da tributação, aos regimes e procedimentos aduaneiros e às garantias específicas dos operadores económicos.



ECONOMIA E COMÉRCIO INTERNACIONAL

José M. Albuquerque Martins

O comércio internacional, bilateral ou em multilateralismo, sendo uma atividade milenar da produção de povos tem-se revelado um importante elemento de aproximação. Para lá de criação de fronteiras, a economia no comércio internacional não apresenta resultados algébricos (algoritmo ou equação) que sejam garantia de realismo, retornos positivos ou que explique o comércio internacional e crescimento dos países.

O comércio internacional, troca de produção de mercadorias ou serviços, transporte, investimento ou financiamento internacional, tem visto a sua gestão pública de regulação, *second best*, centrada na política aduaneira numa base concorrencial de uma economia de mercado, países abertos ao seu exterior. A TIC podendo fazer mudar intervenientes (automatismo) não mudou o comércio internacional, não tem mudado essa política pública nem a dos negócios internacionais, produção e troca de mercadorias e serviços. A data europeia 2020 pode ser simbólica.

Com os elementos revelados pelas estatísticas do comércio internacional (intra ou extra-UE) português das operações aduaneiras a propósito e no quadro atualizado da legislação aduaneira da UE, aprofunda-se as temáticas aduaneiras estruturantes: as questões pautais e da origem das mercadorias, como quando pautas/posições pautais *ad valorem* o assunto do valor aduaneiro das mercadorias e questões à sua volta, assim como questões não-pautais, desde condições das mercadorias ou serviços transportáveis, fitossanitárias às relativas à propriedade industrial (intelectual) das mercadorias e ao fluxo do investimento estrangeiro. Tudo dentro que um quadro declarativo rigoroso e abrangente, complexo e exigente a não especialistas.

Assim, o comércio internacional não é então somente de um interesse académico como reflete-se em políticas públicas. No aspeto institucional, nacional ou em termos de organizações internacionais ou supranacionais, pelos seus efeitos, extensos quanto minuciosos, sobre o comércio internacional, produção e troca internacional, importa igualmente ao negócio de transportes, seguros, pagamentos e financiamento, serviços bancários e aduaneiros, sejam agentes privados ou intervenientes em atividade pública do comércio internacional.

“Desde 1853 é sentida a necessidade de uma designação comum (nomenclatura) das mercadorias.

Como taxinomia, na especificação do SH/NC, a linguagem usada é a linguagem comum, como (numa sistemática) a sua disposição ou sequência na pauta (lista), mas numa base técnico-científica (...), finalidade, composição e propriedades, características das mercadorias). Naquela organização interna, por exemplo, primeiro mercadorias do reino animal em seguida mercadorias industriais, e, primeiro matérias-primas e depois mercadorias acabadas, o natural e o artificial.

Nesse processo, classificação ou técnica pautal, em que não sendo única a classificação aduaneira (e.g., SITC, NACE), dentro dos (inúmeros e) diversos instrumentos auxiliares – DPP´s, regras de classificação, notas às Secções, etc. –, como salientam Curson (1943) e Monteiro (1970), Martins (2019, p. 425), a tecnologia das mercadorias é o elemento característico da técnica pautal aduaneira.”







50 *anos* *de profissão*

Homenageamos os Colegas que este ano completaram 50 anos de exercício da atividade profissional de Despachante Oficial.

Foram ao todo 5 Despachantes Oficiais, oriundos de várias regiões de País e foi-lhes atribuída a medalha de meio século de dedicação à profissão.

MANUEL SANTOS PEREIRA

Recebida pelo seu filho, o Colega Eduardo Santos Pereira

FERNANDO MANUEL RIBEIRO DA COSTA

LUÍS FERNANDO DA VEIGA PIRES

REINALDO LUCAS DE CARVALHO

FERNANDO ALFREDO DOS SANTOS GONÇALVES

A título póstumo, recebida pelo Colega Vitor Silva Ferreira





A Curtimenta e o... Telles Fraga

*Luís Veiga Pires,
Despachante Oficial*

F

Falo-vos do tempo em que eu era ainda ajudante (portanto há cerca de mais de cinquenta anos!). Acabava de ser nomeado um novo Diretor Geral para substituir o velho Dr. Câmara Pestana. Vinha do Porto

e chamava-se Telles Fraga! Todos tremiam só de ouvirem pronunciar este nome pois que era conhecido por ser um indivíduo implacável e muito duro, para além de ser da União Nacional e da Legião, cujos emblemas exibia na lapela com muito despudor e até com orgulho. Quando chegou a Lisboa começou logo por “correr” com vários diretores e chefes que já tinha debaixo de olho desde o Porto. Mas fez também (a verdade diga-se) algo porque há muito se esperava e que já não se fazia há dezasseis anos: -, abriu o concurso para despachante oficial, cujo quadro (na altura até havia um quadro!) tinha sessenta vagas!

É claro que eu estava em condições de concorrer mas não o queria fazer por várias razões:-porque era demasiado novo (28 anos, que saudades!) e porque não era nem da União Nacional nem da Legião e ainda porque não conhecia nenhum general nem nenhum Bispo a quem pudesse meter uma cunha. Mas a verdade era que, do ponto de vista aduaneiro, eu era (diziam todos) um excelente técnico. Por isso os meus colegas do velho Inácio Marques tanto insistiram que eu acabei por me inscrever para o dito concurso, sabendo, quase de certeza, que ia seguramente ser rejeitado pelas razões já referidas.

Formaram-se por essas alfândegas vários grupos de estudo com vários colegas que durante meses sacrificaram as suas noites para, depois de duras jornadas de trabalho, estudarem e treinarem, com vista ao tão desejado concurso. O nosso grupo tinha mesmo a ajuda e o acompanhamento técnico de verificadores dos mais conceituados (lembro-me ainda dos saudosos Dr. Costa

Vaz e Dr. Viegas). Até que, finalmente, e após vários meses de espera, lá saiu a lista definitiva dos candidatos que tinham sido aceites. Marcava-se também o local para a prova escrita que era num enorme pavilhão da antiga Feira das Industrias e nomeava-se o júri do concurso: vogais o Dr. Sarsfield, do Porto, e o Dr. Silva Reis, de Lisboa, sendo a presidência confiada ao nosso temível Dr. Telles Fraga.

Estudámos e treinámos intensamente durante vários meses e, quando já duidávamos, eis que a data foi marcada. Naquele dia, e manhã cedo, a chegada dos cerca de duzentos candidatos era um espetáculo digno de um filme trágico-cómico! Chegavam os carros atafalhados de pautas, índices, acórdãos, ordens de serviço, tratados e monografias (houve mesmo um colega que teve que alugar uma camioneta para transportar toda a sua vasta coleção de ciência aduaneira!).

Cada candidato ficou sentado no extremo de uma longa mesa de cerca de dois metros e com nada mais do que um cinzeiro no meio. O Telles Fraga gritou o seu discurso de abertura frisando que aquele era um momento crucial para todos nós e que a única coisa que era comum a cada dois candidatos era o cinzeiro!

Nunca me havia sentido tão insignificante e humilhado, mas lá arranquei a fazer aquele teste que havia sido democraticamente escolhido (de entre os três preparados) e que era uma verdadeira charada, com várias origens, várias procedências, vários meios de transporte e sendo as mercadorias muito esquisitas e invulgares. Uma delas era o já famoso micrófono que eu acertei e que, mais tarde, vêm a concluir que os que não acertaram não foram à oral.

Voltei à minha vida normal e nunca mais pensei no exame pois estava convencido que não ia passar à prova oral,



embora não me tivesse corrido mal, porque não tinha nenhuma cunha e era politicamente neutro. Foi por isso, com grande surpresa que me vi incluído na lista dos que iam à prova oral que ia ter lugar na sala do museu da Direção Geral das Alfândegas. Como o meu nome começa por um “L” tive a oportunidade de assistir às primeiras provas para ir vendo o tipo de perguntas e as diversas reações dos examinadores. Quando chegou o meu dia fecharam-me num gabinete com quatro amostras para classificar e depois discutir com o júri. Deixei para o fim aquela que me pareceu ser a que melhor conhecia e sobre cuja classificação podia argumentar melhor. Tratava-se de um pedaço de uma pele curtida. Quando declarei ao Dr. Sarsfield aquela posição pautal o referido senhor todo inchado e ufano perguntou-me do alto da sua ciência aduaneira:

- “Você diz que isto é uma pele curtida. Faz alguma ideia do é que isso de curtir uma pele? Aí disse para comigo: - É agora e desapareci. – Sr. Dr. as peles dos bovinos são compostas por três partes: - a derme, a epiderme e o carnaz. A curtimenta consiste exatamente em eliminar essa parte putrescível que é o carnaz. Para isso, antigamente, as peles eram mergulhadas durante muitos meses em tanques com água e cascas de certas árvores (sobretudo a acácia). Atualmente tal técnica já não se usa e as peles são colocadas a rodar, com vários produtos químicos, no interior de grandes cilindros de madeira chamados fulões”. Nessa altura fui interrompido pelo Dr. Telles Fraga que deixou os papéis em que trabalhava, tirou os óculos, olhou-me fixamente e perguntou-me com a sua potente voz:- Oiça lá. Você tem alguma fábrica de curtimenta? Respondi-lhe já tremendo de medo:- Não Sr. Diretor Geral mas é que o meu patrão é o despachante da maioria das fábricas de couros de Alcanena e eu

vou lá, para acompanhar as verificações, quase todas as semanas e, por isso, conheço quase todas aquelas fábricas e os seus processos de fabrico» Voltou a pôr os óculos e disse para o meu examinador – Oh Sarsfield, mande-o sentar porque eu já vi que ele percebe mais de curtimenta do que você ».

E assim foi, o Dr. Sarsfield disse-me aquele clássico:- estou satisfeito e eu fui-me sentar muito satisfeito, dizendo para comigo:- Já me safei! Vou ser Despachante!

Volvidos mais de cinquenta anos continuo a dizer (pensem o que quiserem!) que afinal a fera do Telles Fraga não era assim tão mau como se dizia!

Estudámos e treinámos intensamente durante vários meses e, quando já duvidávamos, eis que a data foi marcada. Naquele dia, e manhã cedo, a chegada dos cerca de duzentos candidatos era um espetáculo digno de um filme trágico-cómico!

AGRADECIMENTOS

A todos quantos colaboraram e tornaram possível este Boletim, recolhendo informação, redigindo textos e promovendo anúncios, os nossos sinceros agradecimentos.

FICHA TÉCNICA



**ORDEM DOS
DESPACHANTES
OFICIAIS**

Propriedade e Edição:

ODO - Ordem dos Despachantes Oficiais
Avenida D. João II, nº35- 5º P
1990-083 Lisboa

Diretor:

Mário Jorge

Coordenação:

Unimagem- Comunicação e Imagem S.A.
R. José Galhardo 1, Loja 1, CV
1750-131 Lisboa
Telef.: (+351) 21 318 79 00
unimagem@unimagem.pt

Depósito Legal: 237 225/06

Tiragem: 750 exemplares

CONTACTOS



Lisboa

(+351) 21 393 13 20/1
Fax (+351) 21 393 13 29

Porto

(+351) 22 996 20 79/80



geral@odo.pt



www.odo.pt



Sede Lisboa

Avenida D. João II, nº35- 5º P
1990-083 Lisboa

Porto

Av. Mário Brito 4142- 2º
Apartado 5001
4455-901 Perafita

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



@ordemdosdespachantesoficiais



Ordem dos Despachantes Oficiais

